SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.456 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 5.501/2010 que concedeu aposentadoria voluntária por idade à servidora Mercedes Henrique.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Parecer 15309/13-MPjTC e o Despacho 2256/13-GCNB, ambos do TCE-PR, nos autos 334838/10,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 5.501/2010 que concedeu aposentadoria voluntária por idade à servidora **MERCEDES HENRIQUE**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora **MERCEDES HENRIQUE**, com proventos proporcionais a 5.149/10.950 dias, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 818.608-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 457.978.039-68, com o cargo de Motorista.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 271,36 (duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.**"**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:F56BA33A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.457 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.429 de 01 de outubro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.002 – Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.001 – Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:71C47B9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.459 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédi0to Adicional Especial no valor de R$ 23.052,81 (vinte e três mil cinqüenta e dois reais e oitenta e um centavos), autorizado pela Lei n°. 2.431 de 01 de outubro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. Departamento de Urbanismo	
1.016. Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Parques.	
4.4.90.51.00.00.3504 – OBRAS E INSTALAÇÕES	23.052,81

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias no valor de R$ 23.052,81 (vinte e três mil cinqüenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:D53F82DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.458 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.430 de 01 de outubro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. Departamento de Saúde	
2.107 – Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	360.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. Gabinete do Prefeito	
2002. Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. Departamento de Serviços Públicos	
2065 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	130.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. Gabinete de Obras e Urbanismo	
2072 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:3BA88CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
LEI DE Nº 1978 DE 18 DE AGOSTO DE 2009 E LEI Nº2.305 DE 04 DE MAIO DE 2012

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA ANDIRÁ – PARANÁ

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 8100

DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE

Em conformidade com o artigo 7º da Resolução Conjunta SECJ/CEDCA/PR n.º369/2008, a Comissão de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constituída pela Portaria n.º 9.583 de 02 de setembro de 2013, com base no ofício 001/2013 expedido, pelo Secretário de Viação e Serviços Públicos, documento comprobatórios anexos e verificação in loco.
Declara que o veículo FORD FIESTA 1.0 NPI 04 Portas de Placa – AHJ 5695 - ano modelo 97/98 – adquirido com recursos do FIA/CEDCA – PR, através do convênio 191/97 encontra-se em condições de inservibilidade devendo ser alienados aos bens patrimoniais do município.

Andirá, 23 de Setembro de 2013.

GLAYSE APª PICOLO COIMBRA BOTEGA
Presidente da Comissão
Membro do CMDCA - Representante Poder Público

MARIA REGINA BERNINI AMARAL CAMPOS
Secretária da Comissão
Membro do Cmdca – Representante Sociedade Civil

ROSIMAGDA RIBEIRO DE FREITAS
Membro do Cmdca – Representante Poder Público

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Membro do Cmdca – Representante Sociedade Civil

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:3FB13233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO 048/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BARRILETE PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO E MATERIAIS PARA RESERVATÓRIO, ADUTORA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.
VENCEDOR: CAMILO & VALARIN LTDA - ME, CNPJ: 17.307.974/0001-15, com o valor total de R$ 154.815,13 (Cento e cinqüenta quatro mil, oitocentos e quinze reais e treze centavos)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:579EF800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 005/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRATOR PARA CORTE DE GRAMA DE 18,5 HP E UM COLETOR DE FOLHAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:C83A87E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

OBJETO: Aquisição de Peças leves para atender os veículos Kombi e Kadet Ipanema pertencentes ao Transporte Escolar.
Critério de julgamento: Menor preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 07/10 à 15/10//2013
PROTOCOLO: Dás 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h:00m (nove horas) do dia 16/10/2013;
ABERTURA: 09h:30m (nove horas e trinta minutos) do dia 16/10/2013;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2013; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá - PR.
Andirá, 02 de outubro de 2013.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:F0713E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇAO Nº. 007/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDIRÁ – PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em sua reunião ordinária, realizada no dia 01 Outubro de 2013, na Escola Municipal Ana Neri, situada na Rua São Paulo, nº 068, de Andirá- Pr, no uso de suas atribuições, considerando as apresentações dos itens pautados para a reunião.

Resolve:

Apreciar e Aprovar o **SISPACTO - 2013 – Ministério da Saúde.**

Andirá, 01 de outubro de 2013.

MARIA LUCIA FERREIRA DE MORAIS.
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 007/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, 01 de outubro de 2013.

MARIA LUCIA FERREIRA DE MORAIS
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

CLEUSA FERREIRA DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:800D6F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 7 º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N º 046/2010 TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CONTRATADO: C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: EXECUÇÃO DA 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - CONSTRUÇÃO DE PALCO MEDINDO 228,65 M², COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROCESSO N º 0312182-94.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.57.

ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: EM MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS ATÉ 03 DE JANEIRO DE 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
06.001.15.451.0009.1086		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS - PRIMEIRA ETAPA
4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00.00	31792	OBRAS E INSTALAÇÕES

BARBOSA FERRAZ, 02 DE SETWEMBRO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7C6EE623

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0142/2013 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 017/2013, para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens de ônibus Intermunicipais, com Base com art. 25, inciso I e Declaração do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER / DIRETORIA DE OPERAÇÕES – DOP/ COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTRC, no valor total de ate R$ 6.699,20 (seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), em favor da empresa **EXPRESSO MARINGÁ LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 79.111.779/0001-72,** e por ser a única a fornecer os referidos serviços.

Barbosa Ferraz, 27 de Setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:58F65D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2013

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 0142/2013 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens de ônibus Intermunicipais, com Base com art. 25, inciso I e Declaração do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER / DIRETORIA DE OPERAÇÕES – DOP/ COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL – CTRC, no valor total de ate R$ 6.699,20 (seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), em favor da empresa **EXPRESSO MARINGÁ LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 79.111.779/0001-72,** e por ser a única a fornecer os referidos serviços.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0D640932

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 030/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

CONTRATADO: EXPRESSO MARINGÁ LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS.

PASSAGENS					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	UNID.	30	PASSAGEM DE BARBOSA FERRAZ A FÊNIX	3,40	102,00
2	UNID.	30	PASSAGEM DE FÊNIX A BARBOSA FERRAZ	3,20	96,00
3	UNID.	40	PASSAGEM DE BARBOSA FERRAZ A ENGENHEIRO BELTRÃO	10,17	406,80
4	UNID.	40	PASSAGEM DE ENGENHEIRO BELTRÃO A BARBOSA FERRAZ	10,49	419,80
5	UNID.	70	PASSAGEM DE BARBOSA FERRAZ A MARINGÁ	22,02	1.541,40
6	UNID.	70	PASSAGEM DE MARINGÁ A BARBOSA FERRAZ	24,82	1.737,40
7	UNID.	20	PASSAGEM DE BARBOSA FERRAZ A CORUMBATAI DO SUL	3,40	68,00
8	UNID.	20	PASSAGEM DE CORUMBATAI DO SUL A BARBOSA FERRAZ	3,20	64,00
9	UNID.	80	PASSAGEM DE BARBOSA FERRAZ A CAMPO MOURÃO	13,53	1.082,40
10	UNID.	80	PASSAGEM DE CAMPO MOURÃO A BARBOSA FERRAZ	14,77	1.181,60
VALOR TOTAL					**6.699,20**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.33.00.00. - 1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.33.00.00. - 1026 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
09.001.12.361.0007.2.068.3.3.90.33.00.00. - 1028 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.33.00.00. - 1001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.33.00.00. - 1039 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 201330
Foro: Comarca de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz - pr 30 Setembro de 2013

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0A418946

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0133/2013 AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe do objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA ATENDER OS AGENTES DA SAÚDE DA FAMILIA**,** a empresa abaixo:

FORNECEDOR: BIANO CALÇADOS LTDA - ME						
ORDEM	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	CAMISETAS GOLA PÓLO EM MANGAS CURTA, NA COR BRANCA EM ALGODÃO PENTEADO FIO 30.1, COM DETALHES DE GOLAS E MANDAS, COM BOTÕES NAS GOLAS NO MÍNIMO 2, CONFORME MODELO, COM EMBLEMA PARDRÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, EM SERINGRAFIA NA LATERAL ESQUERDO PEQUENO E NA PARTE TRASEIRA ESTAMPA MAIOR CENTRAL. TIPOGRAFIA A SER SERIGRAFADA EM ANEXO.	BHD	UNID	90,00	29,400	2.646,00
2	CAMISETAS GOLA PÓLO, NA COR BRANCA EM ALGODÃO PENTEADO FIO 30.1, COM DETALHES DE GOLAS, PUNHO NAS MANGAS LONGAS E LATERAL EM PRETO, COM BOTÕES NAS GOLAS NO MÍNIMO 2, CONFORME MODELO COM EMBLEMA PARDRÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, EM SERINGRAFIA NA LATERAL ESQUERDO PEQUENO E NA PARTE TRASEIRA ESTAMPA MAIOR CENTRAL. TIPOGRAFIA A SER SERIGRAFADA EM ANEXO.	BHD	UNID	90,00	34,400	3.096,00
3	CALÇA DE BRIM PESADO COM LYCRA NA COR PRETO COM CÓS TRASEIROS EM ELÁSTICOS TRASEIROS E DIANTEIROS CÓS NORMAIS, COM ZÍPER E BOTÃO, BOLSOS FACAS DIANTEIROS E BOLSOS TRASEIROS NORMAIS CONFORME O MODELO ENVIADO.	COYOTE	UNID	40,00	55,400	2.216,00
4	MOCHILAS BOLSO LATERAL PARA GUARDAR ACESSÓRIOS, BOLSOS FRONTAIS PARA ARMAZENAR ACESSÓRIOS DE FÁCIL ACESSO, ALÇAS EM TECIDO MESH PARA MAIOR CONFORTO, COMPORTIMENTO PRINCIPAL ESPAÇOSO PARA ITENS MAIS VOLUMOSOS, LOGO SAÚDE DA FAMÍLIA NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA, TODOS OS FEICHES REFORÇADOS, FUNDO REFORÇADO	CRIATIVA BONÉS	UNID	40,00	65,800	2.632,00

	IMPERMEÁVEL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 40 CM ALTURA 36 CM PROFUNDIDADE: 18 CM.					
5	TÊNIS MODELO CHARMOSO, O CALÇADO VEM EM MATERIAL ALTERNATIVO COM DETALHES RESPIRÁVEIS EM DUPLA FRONTURA. COM FORRO MACIO E PALMILHA EM EVA, ELE GARANTE CONFORTO INTENSO PARA ATIVIDADES FÍSICAS. DONO DE UM VISUAL MODERNO, TÊNIS É PERFEITO TAMBÉM PARA COMPOR PRODUÇÕES CASUAIS. CABEDAL EM MATERIAL ALTERNATIVO AMARRA EM CADARÇO PARA MELHOR CALCE, MICRO FUROS PARA MELHOR VENTILAÇÃO INTERNA, DETALHES ESTERILIZADOS EM CORES CONTRASTANTES, FORRO EM MATERIAL TÊXTIL COM ESPUMA MUITO MACIO, ENTRESSOLA COM EVA PARA CONFORTO E AMORTECIMENTO, SOLADO EM EVA INJETADO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR.INDICAÇÃO MODELO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS E TAMBÉM LOOKS CASUAIS. PESO 568G - PRETO	OLIMPIKUS	UNID	40,00	99,400	3.976,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**14.566,00**

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:306BCAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 0104/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0133/2013 PREGÃO PRESENCIAL N°.066/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para contratação de fornecedor, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 066/2013, firmado com a empresa **BIANO CALÇADOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.394.848/0001-04, conforme abaixo:

FORNECEDOR: BIANO CALÇADOS LTDA - ME

ORDEM	ITEM	MARCA	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	CAMISETAS GOLA PÓLO EM MANGAS CURTA, NA COR BRANCA EM ALGODÃO PENTEADO FIO 30.1, COM DETALHES DE GOLAS E MANDAS, COM BOTÕES NAS GOLAS NO MÍNIMO 2, CONFORME MODELO, COM EMBLEMA PARDRÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, EM SERINGRAFIA NA LATERAL ESQUERDO PEQUENO E NA PARTE TRASEIRA ESTAMPA MAIOR CENTRAL. TIPOGRAFIA A SER SERIGRAFADA EM ANEXO.	BHD	UNID	90,00	29,400	2.646,00
2	CAMISETAS GOLA PÓLO, NA COR BRANCA EM ALGODÃO PENTEADO FIO 30.1, COM DETALHES DE GOLAS, PUNHO NAS MANGAS LONGAS E LATERAL EM PRETO, COM BOTÕES NAS GOLAS NO MÍNIMO 2, CONFORME MODELO COM EMBLEMA PARDRÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, EM SERINGRAFIA NA LATERAL ESQUERDO PEQUENO E NA PARTE TRASEIRA ESTAMPA MAIOR CENTRAL. TIPOGRAFIA A SER SERIGRAFADA EM ANEXO.	BHD	UNID	90,00	34,400	3.096,00
3	CALÇA DE BRIM PESADO COM LYCRA NA COR PRETO COM CÓS TRASEIROS EM ELÁSTICOS TRASEIROS E DIANTEIROS CÓS NORMAIS, COM ZÍPER E BOTÃO, BOLSOS FACAS DIANTEIROS E BOLSOS TRASEIROS NORMAIS CONFORME O MODELO ENVIADO.	COYOTE	UNID	40,00	55,400	2.216,00
4	MOCHILAS BOLSO LATERAL PARA GUARDAR ACESSÓRIOS, BOLSOS FRONTAIS PARA ARMAZENAR ACESSÓRIOS DE FÁCIL ACESSO, ALÇAS EM TECIDO MESH PARA MAIOR CONFORTO, COMPORTIMENTO PRINCIPAL ESPAÇOSO PARA ITENS MAIS VOLUMOSOS, LOGO SAÚDE DA FAMÍLIA NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA, TODOS OS FEICHES REFORÇADOS, FUNDO REFORÇADO IMPERMEÁVEL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 40 CM ALTURA 36 CM PROFUNDIDADE: 18 CM.	CRIATIVA BONÉS	UNID	40,00	65,800	2.632,00
5	TÊNIS MODELO CHARMOSO, O CALÇADO VEM EM MATERIAL ALTERNATIVO COM DETALHES RESPIRÁVEIS EM DUPLA FRONTURA. COM FORRO MACIO E PALMILHA EM EVA, ELE GARANTE CONFORTO INTENSO PARA ATIVIDADES FÍSICAS. DONO DE UM VISUAL MODERNO, TÊNIS É PERFEITO TAMBÉM PARA COMPOR PRODUÇÕES CASUAIS. CABEDAL EM MATERIAL ALTERNATIVO AMARRA EM CADARÇO PARA MELHOR CALCE, MICRO FUROS PARA MELHOR VENTILAÇÃO INTERNA, DETALHES ESTERILIZADOS EM CORES CONTRASTANTES, FORRO EM MATERIAL TÊXTIL COM ESPUMA MUITO MACIO, ENTRESSOLA COM EVA PARA CONFORTO E AMORTECIMENTO, SOLADO EM EVA INJETADO, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO CAMINHAR.INDICAÇÃO MODELO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS E TAMBÉM LOOKS CASUAIS. PESO 568G - PRETO	OLIMPIKUS	UNID	40,00	99,400	3.976,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**14.566,00**

Barbosa Ferraz, 01 de Setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F1C54B85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 037/2012 TOMADA DE PREÇOS N.º - 004/2012-PMBF

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA CLINICA DA MULHER, COM RECURSOS DO CONVENIO DA PROPOSTA COM O MINISTERIO DA

SAUDE PROPOSTA - 76950062000126/2012-01 REGULAMENTADO PELA PORTARIA 2814 DE 29-11-2011.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.57.

ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE OUTUBRO DE 2012.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:87D76E50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DESERTO

O Prefeito Municipal GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições vem por meio desta comunicar que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 065/2013 foi DESERTO por não comparecer interessados.

Barbosa Ferraz, 25 de Setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3733D370

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, torna Público, a quem interessar possa, em razão de descumprimento e cumprimento parcial por parte da contratada, através de decisão fundamentada e com base nos arts. 58, 11 e IV; 77; 78, caput, I e II, e parágrafo único; 79, I; 80; 86; 87, II, da lei nº 8.666/93, **RESCINDIU,** a partir de 1º de outubro de 2013, o **contrato administrativo nº 031/2013, firmado com a empresa E.R. Arpini Miguel**, para prestação dos serviços constantes do item nº 1, do edital de chamamento público nº 002/2013/SMS/PMBF, para credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços na área da saúde pública, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), neste município, dentro das condições qualitativas e quantitativas, fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), nos termos do referido edital, que venceria em 14/07/13.

Barbosa Ferraz, 1º de outubro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:88733657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 009/13

Dispõe sobre a Prestação de Contas referente aos gastos com saúde no município de Bituruna – PR no segundo quadrimestre de 2013.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária de nº 006/2013, realizada em 24 de Setembro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011:

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 459 de 10/12/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 24 de Setembro de 2013.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATTOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 009/13, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:5A1CB638

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 010/13

Dispõe sobre a aprovação /homologação das diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do município de Bituruna para o SISPACTO 2013.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária de nº 006/2013, realizada em 24 de Setembro de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011, considerando;

A Resolução nº 5, de 19 de junho de 2013 da Comissão Intergestores Tripartite, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2013-2015 do Ministério da Saúde;

Notas técnicas de nº 40, 41 e 43 DAÍ/SGEP/MS que contemplam as alterações das fichas de qualificação dos indicadores;

Resolve:

.

Art. 1º - Aprovar/homologar as diretrizes, objetivos, metas e indicadores do município de Bituruna para o SISPACTO no ano de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 24 de Setembro de 2013.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATTOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 010/13, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONÁLIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:FDE6FF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 105/2013 PREGÃO N.º 077/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03 torna público a realização de licitação, no dia **16/10/2013** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação pessoa jurídica prestadora de serviço de Seguro de Frota de Caminhões sendo: 03 (TRÊS) CAMINHÕES MERCEDES BENZ AXOR 3344 K 6X4, 439 CV, BABINE ESTENDIDA, COM CARROCERIA BASCULANTE CAÇAMBA MEIA CANA COM PISTÃO FRONTAL COM CAPACIDADE DE 16 M³. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:47BB37FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 106/2013 PREGÃO N.º 078/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03 torna público a realização de licitação, no dia **16/10/2013** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de sementes de milho para subsídio à produtores rurais do Município, de acordo com o Decreto nº 113/2013, que regulamenta o Programa de Desenvolvimento Rural do Município - PDR, Lei Municipal 1039/2005, meta LDO 161. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:31980582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1707/2013

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo a conceder espaço público dos abrigos para pedestres para exploração e veiculação de publicidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a conceder espaço público correspondente aos abrigos para pedestres para exploração e veiculação de publicidade.
Art. 2º. A concessão de uso de espaço publicitário de que trata esta lei, será realizada por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante critérios da administração, estabelecidos mediante decreto.
Art. 3º. O critério de seleção para os interessados no objeto da presente Lei respeitará a ordem de protocolo do requerimento no Setor de Tributação, conforme modelo Anexo I.
Parágrafo Único- O requerimento deverá estar acompanhado do *layout* da publicidade e endereço do local de interesse, que será submetido à apreciação do Departamento de Engenharia para aprovação.
Art. 4º. O valor estabelecido para o direito à utilização de espaço publicitário é de 1.200 UPMs para a instalação de painel medindo 2,20m x 1,20m, podendo o interessado requisitar a utilização de mais de um espaço.
Parágrafo Único- A confecção, instalação e manutenção do painel publicitário serão de inteira responsabilidade da empresa interessada.
Art. 5º. Somente o Poder Executivo poderá utilizar o referido espaço público para disponibilizar informações de caráter institucional, turística e cultural, desde que obedeça ao mesmo padrão do espaço publicitário, ficando vedada a transferência da utilização do espaço publicitário para terceiros.
Art. 6º. Os recursos obtidos com a presente lei deverão ser arrecadados na rubrica: Receitas Diversas, do orçamento vigente.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 02 de outubro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CC5E6D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 66/2013

SÚMULA: - Constitui a Comissão Municipal de Recebimento de Bens e Serviços, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, no âmbito do Município de Cafeara que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
I – Aparecida Maria Silva, matrícula n.º 010;
II – Elisangela Valéria Rojo, matrícula n.º 241;
III – Rita de Alencar Máximo, matrícula n.º 362;

Art. 4º - Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos setores, departamentos, secretarias ou usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Cafeara, aos 03 dias do mês de outubro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:5D2E148D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 417/2013

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no PPA Lei nº. 320/2009, e inclui metas na LDO Lei nº. 390/2012 e dá outras providências.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO DE CAFEARA – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 394/2012 – LOA/2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 37.506,00 (Trinta e sete mil quinhentos e seis reais), para abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

04 – SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0015-1031 – Adquirir Veículo para a Vigilância em Saúde – PEQVS – VigiaSUS	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
00501 – Recursos Vinculados – Alienação de Ativos –	7.430,81
00497 – Vigilância em Saúde	28.075,19
TOTAL SUPLEMENTADO	35.506,00
04 – SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0015-1032 – Adquirir Equipamento para a Vigilância em Saúde – PEQVS – VigiaSUS	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
00497 – Vigilância em Saúde	2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	2.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão utilizados como recursos: o superávit financeiro de Recursos Vinculados - Fonte 00501 – Alienação de Ativos, no valor de R$ 7.430,81 (sete mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos), apurados em balanço do exercício anterior; o Excesso de Arrecadação - Fonte 00497 na conta de receita 17.22.33.01.00.00 – Vigilância em Saúde VigiaSus, no valor de R$ 30.075,19 (trinta mil setenta e cinco reais e dezenove centavos).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta nos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei 320/2009 – PPA 2010-2013, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, à seguinte ação orçamentária, vinculada ao Programa de Governo nº. 0015 – SAÚDE PARA TODOS:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade De Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
0015	013	Adquirir Veículo para a Vigilância em Saúde – PEQVS – VigiaSUS.	Veículo	2010	0	0,00
				2011	0	0,00
				2012	0	0,00
				2013	1	35.506,00
Descrição: Adquirir 01 (um) veículo automotor, tipo passeio 04 portas, bi-combustível, potência mínima motor 85 CV, com capacidade para 05 passageiros, ano 2013/2014, cor branca, última versão, cambio manual, equipado com ar, direção hidráulica, Airbag duplo e demais acessórios e equipamentos de série – Garantia de fábrica e revisões obrigatórias incluídas de no mínimo 12 meses, para uso exclusivo da Vigilância em Saúde.						

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
0015	014	Adquirir Equipamento para a Vigilância em Saúde – PEQVS – VigiaSUS.	Equipamento	2010	0	0,00
				2011	0	0,00
				2012	0	0,00
				2013	1	2.000,00
Descrição: Adquirir 01 (um) Projetor Multimídia 2800 lumens, para uso exclusivo da Vigilância em Saúde.						

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 390/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Nome	Valor
04	04.002	10	305	0015	Adquirir Veículo para a Vigilância em Saúde – PEQVS – VigiaSUS.	35.506,00

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Nome	Valor
04	04.002	10	305	0015	Adquirir Equipamento para a Vigilância em Saúde – PEQVS – VigiaSUS..	2.000,00

Artigo 5º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cafeara, 02 de Outubro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:26F1D089

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1019/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 57.609,68 -(Cinqüenta e sete mil, seiscentos e nove reais e sessenta e oito centavos)-conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0003.2003-Manutenção da Tesouraria Municipal
3.3.91.97.00-Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial-fonte 000 R$ 46.609,68
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0022.2054-Manutenção do Vale Transporte Universitário
3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas –fonte 000 R$ 6.000,00

07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Divisão e Assistência Social
08.244.0014.2015-Manutenção Administrativa da Assistência Social Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 57.609,68

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS LIVRES E VINCULADO FONTE 934, apurados em balanço do exercício anterior.

Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 02 de outubro de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:F918BA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1492/2013

SÚMULA: Acrescenta ao Perímetro Urbano de Califórnia, o imóvel: LOTE N° 89 – A, situado na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
LEI

Art. 1° - Passa a fazer parte integrante do Perímetro Urbano desta cidade de Califórnia, Estado do Paraná, o seguinte imóvel:

- LOTE N° 89 – A, com 3.964,33 metros quadrados, iguais a 0,396433 hectares, da subdivisão do Lote n° 89, Matrícula n° 603, situado na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, com as seguintes divisas, confrontações e metragens:

"Partindo de um marco de madeira cravado no limite da faixa de domínio da margem direita da Estrada de Ferro Sul-Atlântica, sentido Apucarana – Mauá da Serra, segue confrontando com o Lote n° 89-Rem, mede-se 208,26 metros no rumo NE 78° 54' 25" SW, indo encontrar um ponto no eixo da Estrada Municipal do Laranjal; deste deflete-se a direita, segue pela estrada sentido a Califórnia, mede-se 20,18 metros no rumo SE 03° 22' 16" NW, indo encontrar outro ponto no eixo da Estrada Municipal; deste deflete-se a direita, segue confrontando com a Rua Felix Federovicz, mede-se 200,89 metros no rumo SW 78° 54' 25" NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote n° 89-Rem, mede-se 20,56 metros pelo limite da faixa de domínio da Estrada de Ferro Sul Atlântica, indo encontrar o marco de partida."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:1A4ED376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Jorge Alves de Barros – 145
Campo do Tenente – PR
Telefone – 3628-1429

Resolução 05/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social através do cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão no Município de Campo do Tenente,
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 03 de outubro de 2013.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:84057D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 74/2013 – Presencial. Objeto: aquisição de materiais e mão de obra para confecção de cortinas. **Abertura**: 17/10/2013, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br
Campo do Tenente, em 03 de outubro de 2013.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BEBE8F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 75/2013 – Presencial. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de tendas, banheiros químicos, estrutura de camarim, gradil de contenção e parque de brinquedos. **Abertura**: 17/10/2013, às 15h30min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 03 de outubro de 2013.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DA12F7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 122/2013 dispensa 12/2013.
Partes: Colombo Previdência e VBM Comércio de eletro e eletrônicos Ltda ME.
Objeto: Aquisição de um microcomputador.
Valor: O valor máximo da dispensa será de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 03/10/2013.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:71A3064C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 585/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01129900;

RESOLVE:

I - **Designar** a comissão de sindicância, composta pelos seguintes servidores: Marcelo Vidolin, RG nº 5.536.580-6, Alecsandro Betinardi, RG nº 5.994.497-5 e Arildo Cardoso da Silva, matrícula nº 4828, para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância para apuração dos fatos contidos e narrados no Processo Administrativo nº 01129900, com prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da instalação desta comissão.

II – Esta Portaria revoga a Portaria nº 1733/2012, e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 06 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:35CA3A5B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 051/2013

Súmula: "Dispõe sobre o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, conforme especifica"

A Prefeita do Município de Colombo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo; e

Considerando a necessidade de adequação e uniformização dos procedimentos administrativos destinados à celebração de contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município, às regras da lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e suas alterações posteriores, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratação – RDC e do seu regulamento previsto no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011;

Considerando posicionamentos pacificados na jurisprudência, doutrina, às orientações dos tribunais de contas;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da gestão de contratos, convênios, acordos ou outros ajustes.

DECRETA

Art. 1º - O Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC aplica-se exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

I - das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);

II - das obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

III – obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino.

§ 1o. O RDC tem por objetivos:

I - ampliar a eficiência nas contratações públicas e a competitividade entre os licitantes;

II - promover a troca de experiências e tecnologias em busca da melhor relação entre custos e benefícios para o setor público;

III - incentivar a inovação tecnológica; e

IV - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

§ 2o. A opção pelo RDC deverá constar de forma expressa do instrumento convocatório e resultará no afastamento das normas contidas naLei no8.666, de 21 de junho de 1993, exceto nos casos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.462/11.

Art. 2º. Tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso XII, Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, nos instrumentos convocatórios referentes ao RDC, deverão ser definidas as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste contratual quando for o caso.

Parágrafo único. O critério de reajuste devera retratar a variação efetiva do custo de produção, devendo ser adotados índices específicos ou setoriais, desde a data limite prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

Art. 3º. No RDC os preços acordados serão alterados por reajuste após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Acórdão TCU nº 1563/2004 – Plenário, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data limite da proposta a que ela se referir, sendo utilizados como demonstração analítica, os componentes dos custos que integram o contrato.

§ 1º. O órgão ou entidade licitante mediante análise técnica fundamentada deverá definir o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, ou seja, a metodologia do cálculo do reajuste, bem como fixar em seus certames editalícios índices específicos ou setoriais, desde a data limite prevista para apresentação da proposta.

§ 2º. O reajustamento contratual deverá ser contabilizado pelo Município de Colombo após 12 (doze) meses da data limite prevista para apresentação da proposta, independentemente de requerimento da parte contratada.

Art. 4º. Nas licitações elaboradas com base no RDC no âmbito do Município de Colombo serão aplicadas as disposições previstas na Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e no Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em 02 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E286BCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2013 - PREGÃO 84/2013

Processo n° 1144649/2013
Valor Total: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)
Objeto: Contratação de seguros contra prejuízos causados a terceiros na modalidade RCF.V (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos) para os veículos da frota pública do Município.
Contratante: Município de Colombo – Diversas **Secretarias do Município.**
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60.
Vigência: 16 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2013
Data: Colombo, 16 de setembro de 2013.
Assinatura: Secretario Mun. Administração - Luiz Gilberto Pavin, Secretaria Mun. Ação Social e Trabalho, Maria da Silva Souza, Secretária Mun.Saúde, Dalimar de Lucca Moreira, Secretaria Mun.Educação, Cultura e Esporte, Aziolê Maria Cavalari Pavin, Secretaria Mun. Desenv.Urbano/Habitação Tania Mara Tosin, Secretario Mun.Fazenda Marcio Strapasson, Secretário Mun.Meio Ambiente, **José Carlos Moretes do Amaral,** Secretário Mun.Indústria e Comércio e Turismo, Antonio Ricardo Miglioransa, Secretário/Mun.Obras/Viação,JoãoMaria Rodrigues, Secretário Mun.Agricultura, Marcio Roberto Toniolo.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E926106C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATAS 37 E 38/2013 - PREGÃO 13/2013

3ª Publicação Atas 37 e 38/2013 - Pregão 13/2013
Objeto: Empresa para fornecimento de combustíveis – Etanol e Gasolina Comum, para abastecimento dos veículos da Frota Pública Municipal da sede e Guaraituba.
Contratante: Município de Colombo – Todas Secretarias do Município.
Ata 37: R. A. Puppi & Cia Ltda, CNPJ n°. 72.529.423/0001-04
Valor: R$ 810.850,00 (oitocentos e dez mil e oitocentos e cinquenta reais).
Ata 38: Auto Posto Mediterrâneo Ltda, CNPJ 03.455.338/0011-06
Valor: R$ 977.400,00 (novecentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).
Vigência: 22 de março de 2013 a 21 de março de 2014
Assinatura: Izabete Cristina Pavin, Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza, Angelo Betinardi, Dalimar de Lucca Moreira, Aziolê Maria Cavalari Pavin, José Carlos Moretes do Amaral.
Data: Colombo, 03 de outubro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:26E24F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 098 E 099/2013 – PREGÃO 35/2013

Objeto: Aquisição de materiais de cosméticos, para desenvolvimento de atividades de capacitação e geração de renda com as famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família (PBF).

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – Maria da Silva Souza

Contratado: Comércio de Armarinhos Kwan Ltda EPP. - CNPJ sob nº 05.534.324/0001-23

Valor: R$ 230.280,00 (duzentos e trinta mil duzentos e oitenta reais).

Contratado: Local Distribuidora Ltda, com CNPJ sob nº 80.360.746/0001-45

Valor: R$ 72.119,55 (Setenta e dois mil cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 20 de junho de 2013 a 19 de junho de 2014.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:47FB3C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 187/2013 - DISPENSA Nº 73/2013

Processo n° 1152571/2013
Valor Total: R$ 4.367,52 (Quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Objeto: Serviço de dosimetria pessoal com emissão de laudo e com cessão de uso de vinte e sete (27) dosímetros distribuídos em quatro (04) locais do município.
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Saúde
Contratado: João Gilberto Tilly Junior-Me - CNPJ nº. 03.733.174/0001-51
Vigência: 17 de setembro de 2013 a 16 de setembro de 2014
Colombo, 17 de setembro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:861D16D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 80/2013

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1147406 - Dispensa 80/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, Targetware Informática LTDA. CNPJ: 09.240.519/0001-11.
Objeto:	Referente Licença de Uso de do Software Google Eart Pro, de uso profissional e comercial para suporte as atividades desenvolvidas pala Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 meses.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data	03/10/2013

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EB7BF5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 101/2013

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Presencial Nº. 101/2013
Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de locação de espaços para eventos de capacitação e reciclagem dos funcionários Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme descrição do ANEXO VII, do edital.
Data: 18 de outubro, de 2013 às 09:00 horas
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8112 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 3 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9E4D9155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2013

Edital – Pregão Presencial Nº. 102/2013
Objeto: Contratação de Instituição Hospitalar para prestação de serviços de atendimentos de urgências e emergências destinadas à população do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
Data: 21 de outubro de 2013 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 03 de outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CA5FA96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 150/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como protocolado nº 458/2013;

R E S O L V E:

CONCEDER a IVANIZE DAS GRAÇAS ANDRADE, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 611-1, dez dias de LIcença POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 26/09 a 05/10/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 30 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F80A1694

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 062/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando todos os atos pertinentes ao Concurso Público PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, Edital CP 01 / Nº 01/2009 de 11 de novembro de 2009, e tendo em vista que os candidatos classificados/aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais convocados pelo edital de chamamento nº 061/2013 não assumiram as vagas,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a convocação/chamamento dos candidatos, a seguir nominados, classificados/aprovados para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para que compareçam para NOMEAÇÃO/POSSE/COMPROMISSO visando o provimento de duas vagas: MARICI DAS GRAÇAS DO CARMO MAZEPA e SIMONE ANDRADE DA CONCEIÇÃO PAIXÃO.
Os convocados deverão, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, apresentar-se com a seguinte documentação:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Documentação e quitação das obrigações militares, se for o caso;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais;
e) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de exoneração a bem do serviço público;
f) Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos, ou quando for o caso, de acumulação legal;
g) Laudo médico de aptidão física expedido por profissional credenciado pelo Município;
h) 01 fotografia 3x4 atualizada;
i) Título de eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
j) Carteira de Trabalho;
k) Cartão do PIS/PASEP;
l) Certidão de nascimento de dependentes, se houver;
m) Certidão de casamento, se houver;
n) Declaração de que não se encontra aposentado em cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo efetivo (CF/88, Art. 37, XVI e XVII);
o) Comprovante de residência.
p) Comprovante de escolaridade.
Os documentos exigidos são indispensáveis para o provimento da vaga mencionada, podendo ser apresentados por meio de fotocópias, acompanhadas dos originais para conferência da autenticidade.
O não comparecimento no prazo determinado, bem como o não enquadramento nos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo ensejará na convocação/chamamento do imediatamente classificado.
Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 27 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7B0993F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.627/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 134.850,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e cinqüenta reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.06.182.0022.2.042-MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNUNITÁRIOS DE GOIOERÊ	
3.3.90.30.242-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0515	R$. 20.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0034.2.027-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL MDE 5%	
3.3.90.39.327-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0103	R$. 29.900,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO COORDENAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.505-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303	R$. 41.950,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1402-DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0028.2.061-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.688-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 15.000,00
3.3.90.39.691-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	

1501.13.392.0026.2.052-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.707-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
-TOTAL	**R$.134.850,00**

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.452.0022.1.034-MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE GOIOERÊ	
4.4.90.52.224-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-0515	R$. 20.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0034.2.027-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-INFANTIL-MDE 5%	
3.3.90.32.324-MAT.BEM/SERV.DIST.GRASTUÍTA-FONTE 0103	R$. 9.950,00
3.3.90.33.325-PASSAGENS, E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 0103	R$. 19.950,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.241.0018.1.011-MANUT.CENTRO DE CONV.IDOSO	
4.4.90.51.520-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 65.000,00
4.4.90.52.521-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 19.950,00
-TOTAL	**R$.134.850,00**

(Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:420865E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2.013, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA A ESTUDDANTIL LTDA - EPP.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a empresa LIVRARIA E PAPELARIA A ESTUDDANTIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.060/0001-87, representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO NAVES DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 025/2013 referente ao Pregão nº 046/2013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item 190 – TINTA P/ TECIDO - 250 ML DIVERSAS CORES A ESCOLHER, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E COSERVANTES – Marca ACRILEX, ou seja, 20 (vinte) unidades, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$141,40 (cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão por conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 703)
15.001.13.392.0026.2.052.3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.0
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 02 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

CARLOS ROBERTO NAVES DE SOUZA
Livraria e Papelaria a Estuddantil Ltda - EPP.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:1A0B0BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº. 010/2.013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto da Ata de Registro: AQUISIÇÕES FUTURAS DE DIVERSAS BATERIAS, PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO INCLUSIVE SAÚDE E EDUCAÇÃO
O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
considerando que a Administração Pública não pode ficar restrita a fornecedores que não cumprem aos compromissos firmados com a administração,
considerando as ocorrências registradas na Decisão do Pregoeiro, em anexo,
Resolve,
CANCELAR o Registro de Preços n.006/2013 referente ao Pregão n. 010/2013 da empresa EMPRESA ELETROJAX COM. DE BATERIAS E COMPLEMENTOS LTDA, especificamente o itens 1, 6, 7 e 8, com base no item 9.1 “c” da Ata de Registro de Preços n. 006/2013 e no Princípio da Eficiência.
Goioerê, 01 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:20DBF3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.613/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora ANA CRISTINA MALAGUTI LUCIO portadora do RG nº. 5.165.409-9 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E9E0547F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 001/2.013

DEPARTAMENTO DE COMNPRAS E LICITAÇÕES

Cessionário: Goioarroz Comércio e Beneficiamento de Arroz Ltda
Cedente: Município de Goioerê
Objeto: O Objeto do presente instrumento é a cessão de uso tão somente de uma área de 1.900,00M², dimensões (38X50) devidamente demarcadas sem benfeitorias, situado no Parque Industrial de Goioerê

matricula nº 19.821, para que o Cessionário construa um Barracão Industrial, visando a industrialização no setor de produção e empacotamento de feijão e demais cereais.
Vigência: 05 (cinco) anos
Data de assinatura: 30.09.13
Valor do Contrato: A titulo gratuito.
Goioerê - PR, 30 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:B3F42690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/13
CONTRATADO: CONCRECAMPUS - IND. E COM. DE ART. DE CIMENTOS LTD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE TUBOS DE CONCRETO PB 1,20 X 1,00 PA 1, PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.799,60 (quatorze mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
DATA: 03/10/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:495BC2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.611/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora JOSIANE ARAUJO DE SOUZA, portadora do RG nº. 9.056.371-8 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A07EFB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.612/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora CLAUDIA SCUDELER BATISTA portadora do RG nº. 6.403.777-3 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:56EB3BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.614/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 01 de Outubro de 2013, o senhor NEURIDES DE AZEVEDO portador do RG nº. 6.456.566-4 SSP/PR, para o cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, candidato aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:55EEAE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.615/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora AURENICE DE SOUZA CELLONI portadora do RG nº. 4.164.703-5 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:44662079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.616/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora FERNANDA MARIA PRADO SILVA DE ALMEIDA, portadora do RG nº. 8.998.632-0 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EB65AF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.617/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA, portadora do RG nº. 4.157.020-2 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:C5FFE90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.618/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora ROSELI MARTINS NOVAIS FERREIRA, portadora do RG nº. 4.922.961-5 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:65325F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.619/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora VANIA NEGRI SAKATA, portadora do RG nº. 5.996.793-2 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AF37A160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.620/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora ANA PAULA DE SOUZA, portadora do RG nº. 9.481.454-5 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:138CBE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.621/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS, portadora do RG nº. 4.419.467-8 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E508C428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.622/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora NELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES portadora do RG nº. 6.180.410-2 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:5B5DBFA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.623/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora ANDREA MAGNANI RIBEIRO portadora do RG nº. 6.736.543-7 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7920463B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.624/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora ELIZABETH DE LIMA PEREIRA SZEWCZUK portadora do RG nº. 5.165.495-1 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:1587F2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.625/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora MARLENE EMIKO MATUSHITA portadora do RG nº. 4.970.181-0 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0D19548D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.626/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora LUCIANA DE SOUZA MOLINA NUNES, portadora do RG nº. 8.013.667-6 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:3E6E3891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.628/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de Outubro de 2013, a senhora MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE, portadora do RG nº. 1.400.940-0 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto

através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B2BB687B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

LEILÃO 001/2013
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal Inácio Martins - PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal n° 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, e demais legislações pertinentes, torna público A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação, nº 114/2013 - Leilão nº 001/2013, e a consequente PRORROGAÇÃO do prazo de abertura para às 11 horas do dia 25 de outubro de 2013. O leilão será realizado na modalidade de LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial credenciado Sr. LUIZ FERNANDO FAVARETO, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número 05/002-L. O edital do leilão, e a relação de bens a serem leiloados encontram-se disponível www.inaciomartins.pr.gov.br e www.banseg.com.br. Também poderão ser solicitadas informações pelo email leilao.inacio@gmail.com
Inácio Martins, 02 de outubro de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:5E3DA5EE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, N° 110/2013
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar-se às 09h30min do dia 17/10/2013, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 370 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Global, para Aquisição e montagem de paredes divisórias, portas e vidros, no Paço Municipal. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.
Inácio Martins, 3 de outubro de 2013

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:8E68E59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 670/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de setembro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de setembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D0E3F861

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 671/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA VEDOVETO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA VEDOVETO SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.623.017-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 498.815.669-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 339/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:67576335

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 672/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SILVANA APARECIDA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SILVANA APARECIDA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.380.478-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 030.342.059-61, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 01/06/2013 a contar a partir de 07/11/2013 a 06/12/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CD1D4968

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 673/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de setembro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de setembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1E73341F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 076/2013

DISPENSA Nº 011/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR E A EMPRESA: T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677 inscrita no CNPJ sob o n.º 75.738.484/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE e a firma T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira n° 1641,Centro, na cidade de Campo Mourão-Pr, Inscrita no CNPJ nº. 08.666.165/0001-09, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE *o* Sr. Prefeito Municipal, Sr. Roberto da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 5.313.053-4 e CPF: 916.753.089-34 e a CONTRATADA T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME, através de seu representante legal a Sra. Olivia Haddad , residente e domiciliada, na Cidade de Campo Mourão, Centro, portador do RG nº 4.112.620-5/SSP/PR e CPF 555.755.879-91.

III – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo gerado pela Dispensa n° 011/2013, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na Dispensa nº 011/2013, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA, os Itens adjudicados no processo licitatório à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. O prazo de vigência do presente Contrato terá Início na data de sua assinatura e final previsto para 27/12/2013, podendo ter aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
3.1. Pela execução total do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R$ 6.100,00-(seis mil e cem reais).
3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.
3.3.2 – Caso ocorra à variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.
3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número

do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos, conforme descrito no item 15.3 do edital.
3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
3.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o emprenho da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do fornecedor ou transferência eletrônica).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

04.01.1236100082.035000.3.3.90.30.0000
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, imediatamente, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.
5.2. A entrega da(s) mercadoria(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de requisição devidamente assinada e carimba por representante do município detentor de poderes para tanto e no local previamente indicado pela municipalidade.
5.3. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, e pelas particularidades de uso do produto, objeto deste contrato, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto imediatamente, sem ônus para a Prefeitura do Município de Iporã, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS
6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação do material entregue a contratante.
6.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR.
7.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:
7.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
7.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura do Município de Iporã;
7.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto da Dispensa.
7.6. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula, e não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Iporã, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Iporã.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.
8.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o Item.
8.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do
fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda,
em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
8.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
9.1.1 Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto e por descumprimento de obrigações fixadas na Dispensa e em seus Anexos.
9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.
9.1.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Iporã, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.
9.1.4. Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.
9.2.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Dispensa, à:
9.2.2.1. Advertência;
9.2.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;
9.2.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
9.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:
9.2.4. Deixar de assinar o Contrato;
9.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
9.2.6. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.8. Fizer declaração falsa;
9.2.9. Cometer fraude fiscal;
9.2.10. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
9.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
9.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10. A rescisão contratual poderá ser:
10.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

10.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
10.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato A Dispensa nº 011/2013 e seus respectivos anexo, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.
11.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Iporã-Pr, com Exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Iporã-Pr, 27 de setembro de 2013

Município de Iporã
contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada: T.m.t. Instrumentos Musicais Ltda Me
Representante: Olivia Haddad

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DDD8C737

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 033/2013 - PMI
PREGÃO: 021/2013
PROCESSO: 045/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de julho de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: UNIÃO-EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA 21 DE ABRIL, nº. 196, Bairro JD. UNIÃO, CAMBÉ-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA PATROLA FIAT ALLIS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 50.488,94 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 04/01/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 04 de julho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

União Equipamentos Rodoviários/Representante legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B4B2A48E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 057/2013 - PMI
DISPENSA: Nº 010/2013
PROCESSO: N° 074/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Agosto de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**.**
CNPJ n° 01.328.535/0001-59.
DOMICILIO LEGAL: Rua Pica - Pau, 1211, Arapongas - Pr,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA.
VALOR: Pela aquisição objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 21.071,40 (vinte e um mil, setenta e um reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 30/09/2013.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 30 de Agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Classmed Produtos Hospitalares Ltda Me/ Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8CA6E6A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 058/2013 - PMI
DISPENSA: Nº 010/2013
PROCESSO: N° 074/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Agosto de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**.**
CNPJ n° 73.586.593/0001-66.
DOMICILIO LEGAL: Mitsugoro Tanaka, 145, Bairro Industrial Nilton Alberto Castro Arruda, Toledo - Pr,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA.
VALOR: Pela aquisição objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 4.749,30 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 30/09/2013.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 30 de Agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prati Donaduzzi e Cia Ltda/ Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A6625580

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 059/2013 - PMI
DISPENSA: Nº 010/2013
PROCESSO: N° 074/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Agosto de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMNETOS LTDA**.**
CNPJ n° 05.746.444/0001-94.
DOMICILIO LEGAL: Avenida Londrina, 4572, Zona II, Umuarama - Pr,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA.
VALOR: Pela aquisição objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 4.860,61 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 30/09/2013.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 30 de Agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda/ Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:73182D36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2013 – SRP
PROCESSO N° 061/2013

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 032/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: LANGARO ECKERT LTDA, CNPJ/MF n° 76.234.616/0001-99, representado pelo Sr. Juliano Henrique Langaro, representante legal, com CPF n° 014.614.959-97, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	Und	V. Unt.	MARCA
1	Refeição completa individual, "*self service*" (o funcionário fará sua refeição no próprio estabelecimento comercial da empresa vencedora) quando a serviço.	Und.	1320	16,50	21.780,00
3	*Marmitex* completa com 800 gr (um funcionário do departamento solicitante pegará os *marmitex* no estabelecimento comercial da empresa vencedora, em horário combinado)	Und	5000	8,50	42.500,00

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.032/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.032/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 032/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 032/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito

Municipal de Iporã, e pelo Sr. Juliano Henrique Langaro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

JULIANO HENRIQUE LANGARO
Langaro Eckert Ltda/detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1561DA7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2013 – SRP
PROCESSO N° 061/2013

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 032/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: PANIZZON E FEDERIZZI LTDA, CNPJ/MF n° 09.443.788/0001-85, representado pelo Sr. Adrieli Aparecida Panizzon, representante legal, com CPF n° 940.916.849-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Descrição do Produto	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	Und	V. Unt.	MARCA
4	Refeição completa individual *"self service"*(o funcionário fará a sua refeição no próprio estabelecimento comercial da empresa vencedora) quando estiver a serviço na cidade de Cascavel-PR	Und	840	18,00	15.120,00

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.032/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.032/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 032/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 032/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Adrieli Aparecida Panizzon, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

ADRIELI APARECIDA PANIZZON
Panizzon e Federizzi Ltda
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:583F0F22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
03.10.2013	FNDE MERENDA	14.794,00
03.10.2013	FUNDEB	13.246,64

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:010CB986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONTRATADO: VIP IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA. - ME**.**

CNPJ: 16.610.871/0003-29

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N.º 001/2013.

VALOR ANUAL: 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)
DATA: **01/10/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 03 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C1E931D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 044/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DO NORTE DO PARANÁ LTDA.
CNPJ: 17.363.455/0001-74
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N.º 001/2013.
VALOR ANUAL: R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais)
DATA: **12/09/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C3C4911A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 677/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 828,75** (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), a favor do funcionário público municipal, Sr. **BRENO HENRIQUE TEOBALDO ARALI**, Chefe da Divisão de Processos Judiciais, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Irati–Pr., para participar nos dias 03, 04 e 05/10/2013, da Conferência dos Conselhos da Comunidade. Saída: dia 03/10/2013 às 13:00 horas e retorno previsto às 23:50 horas do dia 05/10/2013, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1757/2013 .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AC9B1B33

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CAVAGNINI EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E DIVULGAÇÃO
VALOR: R$ 3.340,000 (TRES MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REIAS)
DATA: **04/10/2013**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,
Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:03D5185B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JESSE DE MATOS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no período de 02 de Outubro de 2013 a 02 de Novembro de 2013, na Função de: TECNICO AGRICOLA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01(primeiro) dias do mês de Outubro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A2480737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora SUMARA APARECIDA LENTSCH MIRANDA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 02 de Outubro de 2013 a 02 de Novembro de 2013, na Função de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01(primeiro) dias do mês de Outubro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:FA917DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONCEDER

LICENÇA PRÊMIO DE 30/60/90 dias (3meses) indenizados, referente ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 01/08/2012, a funcionária TEREZA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade sob nº 8.802.162-2 SESP/PR funcionária Pública Municipal, lotado no departamento de Saúde deste Município, a partir do dia 03.10.2013.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01(primeiro) dias do mês de outubro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D148E44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 010/2013

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVA o Plano de Ação para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, para o exercício de 2013/2014 .

Laranjal, 03 de outubro de 2013.

JORGE SERBAI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:68CB9311

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA311/2013

PORTARIA Nº 311/2013

SÚMULA: Concede Diária(s) a Agente Político do Município, e dá outras providências.

DIÁRIA Nº 46
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 003/2005, resolve:
Conceder Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 01 (uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF: Campo Mourão - PR
Objetivo: Cerimônia de Entrega da Motonivelaroda do PAC 2.
Código do IBGE do Município destino: 04303

Início: 04/09/2013
Data Final: 04/10/2013
Laranjal, 03 de Outubro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:5000264D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA 071/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 71/2013-PML
PROCESSO Nº. 120/2013-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de outubro de 2013, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 160.784,00 (cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de outubro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C732F79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA 075/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 75/2013-PML
PROCESSO Nº. 126/2013-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotiva), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de outubro de 2013, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de outubro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30CC8C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 065/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2013-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, confecçao de uniformes esportivos e jogos educativos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **ANDREO & GARCIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.572.277/0001-49, vencedora dos itens 03, 06, 08, 09, 10, 11, 21 e 22, perfazendo um valor total de R$ 15.568,30 (quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos);
· **KUADRADUS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.775.336/0001-14, vencedora dos itens 04, 07, 13, 16, 18, 20, 24, 26, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 60, 62, 63, 66, 67, 69, 72, 73, 75, 78, 79, 81, 82, 83, 87, 88, 91 e 92, perfazendo um valor total de R$ 53.118,40 (cinquenta e três mil, centro e dezoito reais e quarenta centavos);
· **FN ALMEIDA ART. ESPOTIVOS ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.154.275/0001-82, vencedora dos itens 01, 02, 05, 12, 14, 15, 17, 19, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 46, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 65, 68, 70, 71, 74, 76, 77, 80, 84, 85, 86, 89 e 90, perfazendo um valor total de R$ 62.111,80 (sessenta e dois mil, cento e onze reais e oitenta centavos).

Loanda, 30 de Setembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B92969B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 006/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2013-PML
PROCESSO Nº. 116/2013-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Reforma e ampliação de salas de aula no Colégio Estadual Paraná, construída em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de telhas de barro, forros de madeira, com área total à construir de 129,94 m2.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 30 de outubro de 2013, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 106.155,25 (cento e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0009.1.006.4.4.30.42.00.00 - 31131 - Auxílios

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos: Convênio nº 2920110531 – Celebrado de um lado pelo Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Loanda.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 02 de outubro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:759D3F03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DP031/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2013 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2013-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 031/2013-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso X do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Locação do imóvel em alvenaria, com 135,15 m2, edificado sobre o Lote Urbano nº. 07 (sete) da Quadra nº. 154 (cento e cinquenta e quatro), da Planta Geral da Cidade de Loanda, para a instalação do PSF – Vila Nova.

Locador: Helder Nakatani

Valor Contratado: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensal.

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.301.0025.2059 – Programa Saúde da Família
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1303
Código Reduzido: 701

Loanda-PR, 03 de outubro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D538ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 057/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2013-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 030/2013-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos, conforme especificações no quadro a seguir, para atendimento às necessidades do Programa de Inseminação Artificial (PIA) no Município de Loanda, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio:

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	08 caixas	Luva Super Flex com 100 unidades	NITROSEMEN	60,00	480,00
02	10 pacotes	Bainha Francesa – pacote com 50 unidades	BOVI-GAINE	20,00	200,00
03	500 litros	Nitrogênio Líquido p/conserva de sêmen bovino	NITROVET	6,00	3.000,00
Valor Total					R$ 3.680,00

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, caso ao final do período haja saldo a ser retirado, condicionado a existência de dotação orçamentária específica no PPA, LDO, LOA para o exercício seguinte.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 25 de Setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SANDRO HENRIQUE BORELLA
Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A6570A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 058/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2013-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 030/2013-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Baden Automotores Ltda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão para coleta seletiva, marca AGRALE, modelo 8700, conforme convênio FUNASA nº 0298/2011, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Loanda para a execução de resíduo solído, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 30/2013-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 148.000,000 (cento e quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a emissão da solicitação pela secretaria competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 09 de dezembro de 2013.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 01 de outubro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FELIPE BERGER PROCHET
Baden Automotores Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF7A7711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 72/2013

SÚMULA: *Dispõe sobre a Convocação da "IX Conferência Municipal de Saúde" de Lupionópolis – PR, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Prefeito Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **IX Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia 29 de Novembro de 2013, em Lupionópolis - PR, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da **IX Conferência Municipal de Saúde,** ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de outubro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:94F09D93

GABINETE/SECRETARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 02/2013

Aprova a Reprogramação do Saldo do ano de 2012 dos Recursos da Assistência Social do município de Lupionópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia vinte oito de Março do ano de dois mil e treze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar a Reprogramação dos saldos dos recursos de 2012 para o ano de 2013, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de Março de 2013.

ALINE DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F424FD49

GABINETE/SECRETARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 03/2013

Aprova a Prestação de contas dos Recursos utilizados na Política da Assistência Social do município de Lupionópolis no primeiro trimestre do ano de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia trinta de Abril do ano de dois mil e treze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar a Prestação de Contas dos recursos utilizados na Política de Assistência Social no primeiro trimestre de 2013, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de Abril de 2013.

ALINE DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FA3DA529

GABINETE/SECRETARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 04/2013

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2013/2014 do município de Lupionópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e nove de Maio do ano de dois mil e treze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2013/ 2014, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de Maio de 2013.

ALINE DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AE067790

GABINETE/SECRETARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 05/2013

Aprova o Plano de Ação para o ano de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia Vinte de Junho do ano de dois mil e treze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar o Plano de Ação para o ano de 2013, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de Junho de 2013.

ALINE DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:299D35FB

GABINETE/SECRETARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 06/2013

Aprova o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o município de Lupionópolis - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia Vinte de Junho do ano de dois mil e treze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de Junho de 2013.

ALINE DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:707779AB

GABINETE/SECRETARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 07/2013

Aprova a Prestação de contas dos Recursos utilizados na Política da Assistência Social do município de Lupionópolis no segundo trimestre do ano de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia trinta e um de Julho do ano de dois mil e

treze, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:
I – Aprovar a Prestação de Contas dos recursos utilizados na Política de Assistência Social no segundo trimestre de 2013, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de Julho de 2013.

ALINE DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:50A7F1B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **VICENTINA MORAES,** RG 5.509.564-7, CPF 919.427.309-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.10.05 a 30.09.10, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 01.10.2013**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 30 de setembro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:48E3FFE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - CONCEDER a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal **FERNANDO APARECIDO ALBERTINI**, RG 7.877.580-7 PR, CPF 053.666.889-22, Cargo de Operário Braçal Masculino, por 02 *(dois)* anos consecutivos **a partir de 02.10.2013**, conforme Seção III Art. 138 e Art. 139 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02.06.2003.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de outubro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C783D8C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 09/2005,

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias aos Servidores *(motoristas)* abaixo discriminados, referentes a viagens à Londrina e região de locomoção de doentes no mês de setembro de 2013 *(urgências e emergências):*

Nome: **Altair Rodrigues dos Santos** - CPF 704.147.009-10
Quantidade de Diárias: **10,5**

Nome: **Cezar Augusto Ferreira** - CPF 985.389.349-53
Quantidade de Diárias: **5,5**

Nome: **Edson Martins** - CPF 806.999.959-49
Quantidade de Diárias**: 5,5**

Nome: **Evandro Castro Alves** - CPF 559.552.409-00
Quantidade de Diárias: **11,5**

Nome: **Luciano Pariz** - CPF 022.867.559-65
Quantidade de Diárias**: 5,5**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de outubro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AF0BA608

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 09/2005,

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias aos servidores abaixo discriminados, em número de 11,5 *(onze e meia)*, referentes a viagens à Londrina para locomoção de pacientes **agendados** para consultas com médicos especialistas, no mês de outubro de 2013:

Nome: Laércio José da Silva – CPF 029.175.558-58
Cargo: Motorista

Nome: Reginaldo Augusto Ferreira – CPF 985.3893429-72
Cargo: Motorista

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de outubro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8634E5CF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PP 32/2013

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 35/2013 – PP Nº 32/2013
Ref. Aquisição de Impressos Diversos
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 21 de Outubro de 2013, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Impressos Diversos. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada SOMENTE no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o ultimo dia previsto para entrega dos envelopes.
Lupionópolis, 03 de Outubro de 2013

JOÃO JOSE TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:027519D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 047.2013

PORTARIA Nº 047/2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:
Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

COD	NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
318	EZEQUIEL MARIO KRAUCZUK	02/06/2012	01/06/2013	01/10/2013	30/10/2013
356	FERNANDO ABEL CZPAK	01/07/2011	30/06/2012	01/10/2013	30/10/2013
173	GERALDO MARTINS MELNIK	02/06/2012	01/06/2013	11/09/2013	10/10/2013
1124	LUIZ CARLOS CIESLAK	02/05/2012	01/05/2013	05/09/2013	04/10/2013
705	REINALDO ELISEU LOGINSKI	12/12/2011	11/12/2012	01/10/2013	30/10/2013
991	SOCRATES ALMIR SZCZPKOSKI	01/07/2012	30/06/2013	05/09/2013	04/10/2013
511	WAGNER JOSÉ SAVARIS	01/07/2011	30/06/2012	01/10/2013	30/10/2013
999	JOÃO SOBERANSKI	01/09/2012	31/08/2013	01/10/2013	30/10/2013
1120	REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI	10/04/2012	09/04/2013	01/10/2013	30/10/2013

Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:213CFD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 1129.2013

LEI N° 1129/2013

SÚMULA: dispõe sobre a divulgação dos números dos telefones de emergência e de utilidade pública no município de Mallet- Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°- Torna-se obrigatório nos estabelecimentos comerciais, de serviços e indústrias, escolas, igrejas e templos, bem como nas repartições públicas do município de Mallet, a afixação de cartazes em local de fácil visualização com os números de telefones dos serviços de emergências e de utilidade pública.

Parágrafo único: os números de telefone que devem conter nesses cartazes são: Polícia Militar, Polícia Civil, Defesa Civil, Bombeiro Comunitário, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Ouvidoria Municipal, Postos de saúde, Hospital, Secretarias Municipais, Copel, Sanepar, Correio, Serviços de atendimento Emergencial (ambulância), Disque Denúncias, Prefeitura, Câmara Municipal, Fórum, Sindicatos, Agência do trabalhador, Cras, Fórum Eleitoral, Escolas Municipais, Rodoviária, Vigilância Sanitária e Cartórios.

Art. 2°- Os cartazes serão confeccionados pelo Município de Mallet, através da utilização da dotação orçamentárias próprias e serão distribuídos gratuitamente aos estabelecimentos comerciais, de serviço e indústria, escolas, igrejas e templos, bem como nas repartições públicas do município de Mallet.

Art 3°- A fiscalização pelo cumprimento da Lei será do Poder Executivo, e o estabelecimento que for autuado por descumprimento do disposto nesta lei, recebera advertência por escrito com prazo de 15 (quinze) dias para regularização, sob a pena de aplicação de multa estabelecida por Decreto Municipal, dobrada no caso de reincidência.

Art. 4°- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art.5°- As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Demais alterações, correções e inclusões nesta Lei serão realizadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art.7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de setembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Vereador João Osmar de Andrade

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7CFC652C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 1132.2013

LEI N° 1132/2013

AUTORIZA À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E BENS INSERVÍVEIS DOMUNICÍPIODE MALLET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes

à matéria, os seguintes veículos, máquinas e equipamentos que não mais atendem às necessidades do Município.

Veículo marca Volkswagen, modelo Parati, ano 1998,Placas - CMJ-6431, Renavan nº69.877.953-3, Lance inicial R$ 2000,00;
Veículo marca Volkswagen, modelo Gol Power 16 V, anos 2002, Placas AKC 4871, Renavan 77.735.973-1; Lance Inicial R$ 5.000,00;
Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 2002, Placas – AKC-4863, Renavan nº77.736.915-0, Lance inicial R$ 6.000,00;
Veículo marca FIAT, modelo Uno/Furgão 1.5, ano 1993, Placas - ADF-8246,Renavan nº60.610.284-1, Lance inicial R$ 1.000,00;
Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 1989, Placas - AFL-4621, Renavan nº20.742.758-5, Lance inicial R$ 2.000,00;
Veículo marca Volkswagen, modelo Parati, ano 1988 Placa MAE 4465, Renavan 56.332.192-0, lance inicial R$ 1.000,00;
Veículo marca KIA, modelo Besta, ano 1996, Placas- AGN- 8026, Renavan nº66.307.034-1, Lance inicial R$ 3.000,00;
Veículo marca Ford, modelo F600, ano 1971, Placas - AIV-6617, Renavan nº52.051.256-1, Lance inicial R$ 9.000,00;
Máquina Motoniveladora, marca Caterpilar/120 B, ano 1971, Lance inicial R$ 15.000,00.
Veículo marca Ford, modelo ECOESPORT, ano 2007, Placas- ANW – 3597, Renavan nº88.833.986-0, Lance inicial R$ 16.000,00;
01 (um) Rebritador marca Agritec, ano 2009, Lance inicial R$ 32.000,00
Veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, ano 1993, Placas ACQ-0012, Renavan nº61.183.663-7, Lance inicial R$ 2.500,00;
Veículo marca FIAT, modelo Uno, ano 2002, Placas – AKH 9603, Renavan nº78.476.226-0, Lance inicial R$ 3.000,00;
Veículo marca Fiat modelo Uno Mille ano 2000/2001 Placa AJQ 6875, Renavan nº75.014.696-6, Lance inicial R$ 3.000,00
Veículo marca FIAT, modelo DUCATO, ano 2006, Placas ANY – 0443, Renavan nº 88.999.407-2, (SUCATA), Lance inicial R$ 3.000,00;
Veículo marca Renault, modelo Trafic, ano 1997, Placas AHI-8068, Renavan nº68.436.863-3, Lance inicial R$ 3.000,00;
Veículo Marca Volkswagem, modelo Gol, ano 1997, Placas AHH-8843, Renavam nº68.332.279-6, Lance inicial R$ 3.000,00;
Veículo Marca Fiat, modelo Uno, ano 2004, Placas ALK-9219, Renavan nº81.841.542-8, Lance inicial R$ 3.000.00;
Um veículo, Micro Ônibus, marca Mercedes Benz 608, modelo CAIO, ano 1978, Placas - AIU – 2069, Renavan nº51.748.343-2, Lance Inicial R$ 8.000,00;
Um veículo marca Chevrolet, modelo Kadett GL, ano 1995, placas AFF-4082, Renavan 63.366796-0, lance inicial R$ 2.000,00;
Um veículo marca Kia Motors, modelo Besta, ano 1998, placas AHQ – 6737, Renavan nº69.352.002-7, Lance inicial R$ 4.000,00;
Uma Retro escavadeira, marca case modelo 580H, , lance inicial R$ 15.000,00
Um veículo marca Fiat, modelo Uno, ano 2009, placa ARB 2234, Renavan 12892790-9, Lance inicial R$ 7.000,00;
Um veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, ano 2006, placas ANV – 7369, Renavan 887524362, Lance inicial R$ 7.000,00;
Veículo, Micro Ônibus, marca Mercedes Benz 608, ano 1985, modelo CAIO, Placas – AHL – 3611, Renavan nº52.272.625-9, Lance inicial R$ 9.000,00;
Um lote de equipamentos médicos e hospitalares contendo
01 Esfigmomanômetro
02 Estetoscópios
03 Braçadeiras arteriais
02 Peras esfigmomanômetras
05 Relógios de esfigmomanômetros
Lance inicial R$20,00.
Um lote contendo aproximadamente 5000 (cinco mil) quilos de erva mate nativa, a retirar, (no pé), Lance inicial R$ 0,90 (kg);
Um lote contendo aproximadamente 3,2 há de reflorestamento de Pinus, com árvores entre 10 (dez) e 17 (dezessete) anos, á retirar, (no pé), (corte raso) lote, Lance inicial R$ 75.000,00;
Um Teodolito marca Fuji modelo fx1, usado, Lance inicial R$ 900,00
Um lote de equipamentos de uma usina de leite de soja, antiga "Vaca Mecânica" contendo:
02 freezers horizontais.
01 moedor de soja
02 resfriadores verticais
01 tacho
01 painel de controle(comando)
01 aquecedor de leite
01 pia com 02 cubas grandes
01 aquecedor de água
03 mesas de lata
02 equipamentos não identificados com motor
01 caixa contendo diversas peças.
Lance inicial R$ 5.000,00
Um lote de equipamentos de informática contendo:
11 Teclados
09 Caixinhas De Som
30 Monitores
03 Cpu's
05 Impressoras Hp
01 Estabilizador
02 Retroprojetor
Lance inicial R$ 500,00

Um lote de eletrodomésticos contendo:
01 Radio toca discos
06 Aparelhos de telefone
03 Aparelhos de fax
01 DVD
08 Vídeos cassete
02 Batedeira
01 Circulador de ar
Lance inicial R$ 140,00

Um lote de equipamentos diversos contendo:
29 maquinas de datilografia
06 mimeógrafos
Lance inicial R$ 300,00

Um lote de equipamentos diversos contendo:
01 fogões a gás
01 cadeira de consultório dentário
01 maquina de lavar roupa
01 balanças
05 geladeiras
Lance inicial R$ 300,00

Um lote de mobiliários diversos contendo:
01 Cadeira giratória
02 Mesas
01 Longarina 03 lugares
01 Aspirador de pó
01 Lavadora de alta pressão
02 Liquidificadores
03 Garrafas térmicas
01 Tampo para pia de mármore;
06 Bebedouros;
Lance inicial R$ 420,00

Um lote de mobiliários diversos contendo:
06 Arquivos de aço
04 Janelas de aço
200 Cadeiras escolares
05 Armários de aço
Lance inicial R$ 730,00

Um lote de mobiliários diversos contendo:
06 Esterilizadores de equipamentos hospitalares
01 Compressor de ar
08 Vasos sanitários
01 Caixa d'água
01 Balcão de madeira
01 Abóboda de antena parabólica
01 Antena de internet
Lance inicial R$ 600,00

Art. 2º. A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

Art. 3º. O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa nos laudos de avaliação em anexo, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado dos veículos, máquinas e equipamentos.
Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.
Art. 5º. A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente, na aquisição de novos veículos, máquinas ou equipamentos.
Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.
Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente as Leis nº 784/2006 e Lei nº 1014/2010.
Prefeitura Municipal de Mallet, em 1º de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA.
Prefeito Municipal.
*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5B5D9E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 365.2013

DECRETO N.º 365 de 03 de outubro de 2013.

Súmula: Nomeia Comissão Responsável por manter o inventário dos bens do patrimônio desta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para fazerem parte da Comissão Responsável por manter o inventário dos bens do patrimônio desta municipalidade, bem como comunicar formalmente quaisquer alterações como inclusões, transferências e baixas ao setor de Patrimônio para alimentação do sistema os abaixo relacionados:

Gabinete do Prefeito:
Marta Salete Simionato de Almeida

Secretaria Municipal de Administração:
Maria Alice Grenteski Arkaten

Secretaria Municipal de Finanças:
Simone Polak

Secretaria Municipal de Educação:
Sylvia Dirceia Tychanowicz Kolodziejwski

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Danielli Domaradzki Sudatti

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Elizeu Dobrocinski

Secretaria Municipal de Saúde:
Rafaela Turek

Secretaria Municipal de Ação Social:
Maria Margarete Basniak Majewski

Secretaria Municipal de Planejamento:
Angélica Arkaten

Secretaria Municipal de Esportes:
Marcos Leandro Soares de Lima

Defesa Civil:
Maria Alice Grenteski Arkaten

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Maredy Graeser Abib

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mallet, 03 de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C8865560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 364.2013

DECRETO N.º 364 de 03 de outubro de 2013.

Súmula: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para fazerem parte da Comissão de Recebimento de Bens para o período de 2013-2016 os abaixo relacionados:

Gabinete do Prefeito:
Marta Salete Simionato de Almeida

Secretaria Municipal de Administração:
Daniel Ivan Kmita
Maria Alice Grenteski Arkaten

Secretaria Municipal de Administração:
Daniel Ivan Kmita
Maria Alice Grenteski Arkaten

Secretaria Municipal de Finanças:
Simone Polak
Elaine Novak

Secretaria Municipal de Educação:
Sylvia Dirceia Tychanowicz Kolodziejwski
Recebimento de Merenda Escolar:
Ana Chiara Marconato Wolski

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Danielli Domaradzki Sudatti

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Alice Niedziela Blocki
Vilmar Alves de Moura

Secretaria Municipal de Saúde:
Rafaela Turek
Leticia Cieslak
Recebimento de Medicamentos:
Maria Raquel Wronski Ferrarrini

Secretaria Municipal de Ação Social:
Maria Margarete Basniak Majewski
Andrea Almeida Volkman

Secretaria Municipal de Planejamento:
Angélica Arkaten

Secretaria Municipal de Esportes:
Marcos Leandro Soares de Lima

Defesa Civil:
Roseli Terezinha Owsiany Sá
Reinaldo Eliseu Loginski

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Maredy Graeser Abib

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mallet, 03 de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BA641251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 362.2013

DECRETO N.º 362 de 03 de outubro de 2013.

Súmula: Designa o leiloeiro oficial para o leilão de bens municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado, sem ônus para o Município, o senhor João Marcos de Andrade, RG 5.710.360-4 SSP/PR, CPF 8.745.8166-4, Secretário Municipal de Planejamento, com endereço situado na Rua Correia de Freitas, nº 844, Mallet, Paraná, para atuar como leiloeiro oficial do leilão de bens móveis inservíveis para a administração.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 03 de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0794A815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 361.2013

DECRETO N.º 361 de 03 de outubro de 2013.

Súmula: Nomeia membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 978/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet para o triênio de outubro de 2013 a outubro de 2016 são os seguintes:

Presidente: Karen Luiza Teixeira
Vice Presidente: Alcides Afonso Pappis

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes das Entidades de assistência às pessoas com deficiência
Titular: **Zelia Adriana Steciuk Huk**
Suplente: **Maria de Lourdes Rolinski**

Representantes das entidades de atendimento a criança e adolescente
Titular: **Maria Eleny Bazestao**
Suplente: **Zeli Chaves de Matos**

Representantes do Provopar
Titular: **Karen Luiza Teixeira**
Suplente: **Marta Salete Simionato de Almeida**

Representantes da APMF
Titular: **Eliana Renzzo**
Suplente: **Suzana J. Passenko**

Titular: **Maria Madalena Bohun de Campos**
Suplente: **Claudia Melek Chonaski**

Representantes do Governo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social
Titular: **Maria Silmara Gaissler Guimarães**
Suplente: **Durval de Souza Filho**

Titular: **Juliana Maruchin Barski Machado**
Suplente: **Andreia Volkman**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **Maria Raquel Wronski Ferrarini**
Suplente: **Ana Maria Aiolfi**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Lilian Lipka Makoski**
Suplente: **Cleia Sheliga Rodrigues**

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: **Alcides Afonso Pappis**
Suplente: **Atalita Calegari**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mallet, 03 de outubro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:06461E46

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 363 2013 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 363 /2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.537,63 (cinquenta e quatro mil quinhentos trintas e sete reias e sessenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
82	1129	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	54.537,63

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a tendência de excesso de arrecadação verificada na fonte abaixo relacionada no valor R$ 54.537,63 (cinquenta e quatro mil quinhentos trintas e sete reias e sessenta centavos).

FONTE	VALOR
1129	R$ 54.537,63

ART. 3.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de outubro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:8F8A8A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 45/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin. Data de abertura e julgamento: 23/10/2013, às 09:30 horas (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08:00 às 17:00 horas. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR 03/10/2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:67003817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2013

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
03/10/2013	111/2012 3º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2012	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 10 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 90,00 (NOVENTA REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:615FC658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 052/2013
Nº da Licitação: D 043/2013
Contratado: **CASA DIDA: ESPAÇO INTERDISCIPLINAR PARA SAÚDE INTEGRAL LTDA. ME**
CNPJ: 07.069.692/0001-73
Objeto: Contratação de palestrante para ministrar 20 palestras com o tema "Fomentar as habilidades sociais nas escolas – Bullyng", para crianças e adolescentes integrantes dos projetos sociais do CRAS de Piên
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2025-3390399999
Valor R$: 6.000,00 (Seis mil reais).
Pagamento: 300,00 (Trezentos reais) por palestra, a serem pagos após a realização das mesmas.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2013.
Prazo de Execução: do dia 27 de Setembro a 15 de Dezembro.
Data de assinatura: 26 de Setembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5F37ADD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 053/2013
Nº da Licitação: PP 090/2013
Contratado: **FERNANDA KROLOW BITTENCOURT.**
CPF: 062.587.309-22
Objeto: Contrato consiste na prestação de serviços de professora de Educação Física, para ministrar aulas de musculação nas dependências do Centro de Atendimento à Mulher – CAMU pelo período de 20 (vinte) horas semanais.
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2023-3390360600 e 10.001.08.244.0016.2023-3390390500.
Valor R$: 5.808,00 (cinco mil oitocentos e oito reais).
Pagamento: Em parcelas mensais e sucessivas de R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Prazo de Vigência: 6 (seis) meses.
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01 de outubro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8C6F29A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 047/2013
Nº da Licitação: TP 008/2013
Contratado: **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Objeto: Construção de quadra poliesportiva em concreto (550m²), com alambrado metálico, estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica e chapas galvanizadas (866m² de área total coberta).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.1018-4490510000
Valor R$: 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais)
Pagamento: Em medições mensais.
Prazo de Vigência: 400 (quatrocentos) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 120 dias a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.
Data de assinatura: 03 de outubro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D4BC690A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2013
PROCESSO Nº 1231/2013

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de produtos para o tratamento da água da piscina do Centro de Atendimento a Mulher - CAMU, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Dicloro estabilizado granular fino, balde com 10 kg	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
2	Cloro orgânico/ tricloro estabilizado - tablete 200g	20	R$ 6,00	R$ 120,00
3	Carbonato de sódio - 2 kg	6	R$ 12,00	R$ 72,00
4	Algicida - 01 litro	12	R$ 15,00	R$ 180,00
5	Clarificante e flaculante - 01 litro	12	R$ 15,00	R$ 180,00
6	Limpa bordas - 01 litro	24	R$ 15,00	R$ 360,00
			Valor Total	R$ 2.312,00

Contratado: **ML ALVES COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA.**
CNPJ: 10.463.530/0001-20 Inscrição Municipal: 555402-9
Endereço: Avenida Manoel Ribas, nº 5450, Santa felicidade, em Curitiba/PR, CEP: 82.020-000, Fone/Fax: (41) 3372-3503.
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2023-33903011
Valor Total: R$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).
Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a entrega.

Piên/PR, 03 de outubro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EC6640D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **RODRIGO FAGUNDES DOS ANJOS,** convocado pelo Edital nº 18/2013, residente e domiciliada na Rua Luis Neppel, s/n, Lageado dos Vieiras, Rio Negro/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº **5130801/SC**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA II,** conforme classificação obtida no Concurso Público realizado no dia 13 de fevereiro de 2011.

Piên/PR, 23 de setembro de 2013

_____
RODRIGO FAGUNDES DOS ANJOS

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:650FFFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 196/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso VI da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007 e a conclusão do processo de sindicância instaurado pela Portaria 298/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Agente Operacional,** em razão da pensão por morte concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à beneficiária do servidor **José Vilmar Radziminski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/F 874.666/SC, a contar de 31 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0E5A914D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 194, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA TEREZINHA DE JESUS FERREIRA PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 012/2011, homologado pelo Decreto 037/2011 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Terezinha de Jesus Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.996.571-6/PR, classificada em 21º lugar, para ocupar o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, a partir de 24 de setembro de 2013, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 23 de setembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:79636AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 199/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Médico,** em razão de aposentadoria voluntária proporcional concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, ao servidor **Angelo Serafim Chiamulera**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 594.750-2/PR, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:AC62F4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP 057/2013

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do Pregão nº. 57/2013, Processo Administrativo nº 343/2013**, que tem por objeto *registro de preço para contratação de serviços gráficos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara*, **fica ADIADA para o dia 18 de Outubro de 2013, às 09h00**, em virtude da necessidade de alteração do termo de referência conforme informações que seguem:

O item 45 do Lote 5 passa a constar com o seguinte valor unitário: R$4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos); e seguinte valor total: R$ 2.270,00 (dois mil duzentos e setenta reais).
O valor máximo da licitação passa a constar com o seguinte valor: **R$ 843.415,25 (oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).**

Piraquara, 03 de outubro de 2013

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:5EE66744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2013 TÉCNICA E PREÇO

Objeto: *contratação de empresa para prestação de serviços Auditoria, com emissão de relatório individualizado, visando a revisão e análise (fiscal, contábil, financeira, jurídica e administrativa) dos procedimentos realizados no departamento de tributação desta municipalidade do Município de Piraquara*. **Abertura**: 08 de novembro de 2013, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: técnica e preço. **Edital**: estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 **ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Valor máximo:** R$ 75.000,00**.** Piraquara, 03 de outubro de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1037C828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 051/13 – **processo** 331/13 – **Objeto**: Registro de Preço para contratação de empresa para Fornecimento e Transporte de Concreto Betuminoso Usinado a Quente **(CBUQ)**
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

Morro Redondo Construção e Administração de Obras Ltda, com sede na Estrada da Guaricana nº 3000 – Bairro Contenda – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.115-970 e CNPJ sob nº. 04.727.865/0001-05, vencedor do Lote 01 (ÚNICO). Pelo valor (Global) de R$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 02 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:306AEB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento de sistema de registro ponto de horário de trabalho contemplando software e hardware através de biometria e por proximidade de cartão RFID, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. **Abertura**: 24 de outubro de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Global por Lote. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br - Piraquara, 11 de setembro de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:99BE03DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 7756 /2013

A Secretária Municipal de Educação, no uso da competência prevista no Artigo nº 155 da Lei Municipal nº. 863/2006 - e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 001/2013, instaurado pela Portaria nº 7236/2013 no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a servidora portadora da matrícula n.º 5926-9, a Penalidade Disciplinar de Advertência, conforme prevê o art.175 em seu inciso II, da Lei nº 863/2006, por infringência aos Artigos 135 em seus Incisos: I, XIII e XIV.
Art. 2º - Aplicar a servidora portadora da matrícula n.º 5479-8, a Penalidade Disciplinar de Advertência, conforme prevê o art.175 em seu inciso II, da Lei nº 863/2006, por infringência aos Artigos 135 em seu Inciso: XI.
Art. 3º - Aplicar à servidora portadora da matrícula nº 4664-7, a Penalidade Disciplinar de Advertência, conforme prevê o art. 175 em seu inciso II, da Lei nº 863/2006, por infringência aos Artigos 135 em seu Inciso: I, XIV,XIV e VII.
Art. 4º - Deliberar pela Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidora portadora da matrícula nº 6369-0, conforme prevê o Art. 175 em seu inciso III, da mesma Lei, por decorrência de apuração disciplinar em infração dos Artigos nº 135 em seu inciso: V.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/09/2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 02 de outubro de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2240C7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar Especial, autorizado pela Lei Municipal nº. 331 de 21 de Agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

07-DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 400.000,00
07.005-DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0013.1098 – Construção do Centro Cultural
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0000601-Operações de Crédito

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de créditos autorizada pela Lei nº 331 de 21 de agosto de 2013, na seguinte Receita;

211499990100-Operação de Crédito Construção do Centro Cultural R$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 02 dias de Outubro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F3725EBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº07/2013

Súmula: Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – Exercício 2013/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 02 de outubro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – Exercício 2013/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 02 de outubro de 2013.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4CF1E45B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2013

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução físico Financeira de 2012, a Prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS e o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de setembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução físico Financeira de 2012, a Prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 25 de setembro de 2013.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D7DDE5E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2013

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução físico Financeira de 2012, a Prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS e o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de setembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução físico Financeira de 2012, a Prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 25 de setembro de 2013.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:41944F7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº07/2013

Súmula: Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – Exercício 2013/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 02 de outubro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – Exercício 2013/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 02 de outubro de 2013.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:583A8F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 06 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais, nomeia Comissão de Recebimento de bens:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Bens do Instituto de Previdência Municipal – QUITANDINHAPREV:

Presidente: CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ - RG: 5.182.347-8
Membro: EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK - RG: 6.916361-0
Membro: JUSSARA WISNIEWSKI - RG: 7.947.827-0

Art. 2º - Apresente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Quitandinha, 02 de Outubro de 2013.

ROSANGELA IARGAS MATOSO
Presidente QUITANDINHAPREV

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:676B09E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 04/09/2013 a 19/09/2013, por motivos descritos pelo CID m 25.5 , com recebimento de auxilio doença no período de 04/09/2013 a 19/09/2013 (16 DIAS) , ao Servidor Público Municipal, Sr MARCIO GOMES , ocupante do Cargo de VIGIA , mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de VIGIA , ao Servidor Público Municipal , MARCIO GOMES no período de 04/09/2013 a 19/09/2013 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 04/09/2013 a 19/09/2013 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 04/09/2013 a 19/09/2013 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 049 de 19/09/2013 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 04/09/2013 a 19/09/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE OUTUBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1F28A6E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/06/2013

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 27/09/2013 a 11/10/2013, por motivos descritos pelo CID M 75.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 27/09/2013 a 11/10/2013 (15 DIAS) , ao Servidor Público Municipal, Sra IRACI APARECIDA POLATO ARAUJO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , à Servidora Pública Municipal , IRACI APARECIDA POLATO ARAUJO no período de 27/09/2013 a 11/10/2013 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 27/09/2013 a 11/10/2013 **, com o**

recebimento de auxilio doença no período de 27/09/2013 a 11/10/2013 .

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 50 de 26/09/2013 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 27/09/2013 a 11/10/2013 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE OUTUBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5DFBFDCE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/06/2013

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDMAR TAVARES DE OLIVEIRA no período de 01/10/2013 á 30/10/2013.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Srº. **VALDINEI JOSÉ PELÓI** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2012 á 17/02/2013 ao Servidor público Municipal **EDMAR TAVARES DE OLIVEIRA** portador da CI/RG n°. 9.362.615-0/PR, inscrito no CPF nº. 071.017.239-77, de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 344 de 02/10/2013, a serem retiradas no período compreendido entre 01/10/2013 à 30/10/2013.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 02 DE OUTUBRO DE 2013.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:76745A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 449/2013

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos descritos no Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado nº 313560/1, emitido pela Polícia Militar do Paraná.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Francisco José Moreira***
Membro: ***Isabel Cristina Souza***
Membro: ***Jacqueline Rosa Niesponginski***

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 30 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8149B66E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 450/2013

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades cometidas pela empresa vencedora do Processo Licitatório nº 179/2013, na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2013, com objeto: execução de ampliação e reforma do Centro de Saúde - Bairro Campo do Gado.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Ney Manoel Sampaio***
Membro: ***Adaucio João Pereira***
Membro: ***Carolina Valerio Soares***

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 30 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:369B5FE7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 456/2013

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo § 2º, do Art. 229 da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, a senhora ***Clara Aparecida Fuchs de Oliveira***, matrícula 1298-0/2, para na qualidade de defensor "ad hoc", acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar, movido contra o servidor ***Pedro Valter dos Santos***, Motorista B, nível G-9, matrícula nº 0407-3/1, e, para apresentar a competente defesa escrita, visto que o indiciado não nomeou defensor próprio.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 02 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E9858DB2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 455/2013

Concede Abono de Permanência ao servidor IVO HELLINGER.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 008/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **30 de setembro de 2013**, ao servidor **IVO HELLINGER**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista "B", portador do RG nº 870.6134 – SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.242.539-49, **abono de permanência**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devido pelo servidor e será pago até que ele seja aposentado voluntariamente por tempo de contribuição e idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2013.

Rio Negro, 02 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1201E2CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 105/2013

SÚMULA: "DECLARA NULOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2309/2013."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2309/2013, os atos de concessão, manutenção ou revogação de gratificações pelo exercício de função são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam anulados todos os atos de concessão ou revogação de gratificação pelo exercício de função exarados pelos Secretários Municipais após a entrada em vigor da Lei Municipal n.º 2309/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados eventuais disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A6257250

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 106/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.289, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 354.970,64 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	**Secretaria Municipal de Administração**	
002	**Departamento Administrativo**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	110.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	12.000,00
003	**Departamento de Licitações e Compras**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.90.09.00	**Salário Família**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	1.000,00
004	**Departamento de Recursos Humanos**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.1.90.46.00	**Auxilio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	1.000,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	2.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação**	
003	**Depto. de Estrutura e Funcionamento**	
1236100031.005	**Ampliar Centros Municipais de Educação Infantil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEF 40%**	64.970,64
07	**Sec. Municipal de Cultura e**	

	Turismo	
003	**Departamento de Ação Cultural**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	2.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**	
001	**Gabinete de Assessoramento**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	2.000,00
002	**Depto. de Urbanismo e Ser. Público**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	20.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	48.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	57.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	35.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 354.970,64 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração**	
001	**Gabinete de Assessoramento**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral - Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	110.000,00
002	**Departamento Administrativo**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	12.000,00
003	**Departamento Licitações e Compras**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	1.000,00
004	**Departamento de Recursos Humanos**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	1.000,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	2.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação**	
001	**Depto. de Gerenciamento Operacional**	
1236100032.016	**FUNDOB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDOB 60%**	64.970,64
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**	
004	**Departamento de Turismo**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	2.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento**	
2781200112.030	**Administração Geral - Esportes**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	140.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	20.000,00
13	**Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**	
001	**Gabinete de Assessoramento**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	2.000,00

Art. 3º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.260, de 13 de julho de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, bem como da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.289, de 28 novembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2013.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E6759B3B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO PORTARIAS

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

410/2013	**Conceder**, a partir de 01 de setembro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Francisco José Moreira***, matrícula nº 1917-8/1, lotado na Procuradoria Geral do Município, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pela Assessoria Jurídica - Pareceres em Licitações e Contratos.	**02/09/2013**
411/2013	**Lotar,** a partir de 01 de setembro do corrente**, a** servidora pública municipal, ***Marlene Schreiner,*** matrícula nº 2219-5/1, na Secretaria Municipal de Saúde.	**02/09/2013**
412/2013	**Lotar,** a partir de 01 de setembro do corrente**, a** servidora pública municipal, ***Ana Paula Kurowsky Dvojatzki,*** matrícula nº 2171-7/1, na Secretaria Municipal de Administração.	**02/09/2013**
413/2013	**Nomear**, a partir de 02 de setembro do corrente, ***Mario Eloi Holtz,*** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Secretário, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.	**02/09/2013**
414/2013	**Férias mês de setembro.**	**02/09/2013**
415/2013	**Anuênio mês de setembro.**	**02/09/2013**
416/2013	**Designar,** o servidor ***Nelson Patrício Furtado,*** matrícula nº 0924-5/1, para realizar vistorias nos veículos de transporte de passageiros a serem utilizados para atendimento aos munícipes e servidores municipais; conforme especificado no Processo Licitatório nº 232/2013, modalidade Pregão Presencial nº 069, para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de munícipes e servidores.	**02/09/2013**
417/2013	**Cancelar,** a partir de 01 de setembro do corrente, a Portaria nº 311, de 11 de junho de 2013, que concedeu gratificação de função (FG-4), no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Conceição A. dos Santos Ramos***, matrícula nº 1498-2/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**03/09/2013**
418/2013	**Conceder**, a partir de 01 de setembro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Maria da Graça Vieira Mello***, matrícula nº 1779-5/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Núcleo de Assistência Médica.	**03/09/2013**
419/2013	**Lotar,** a partir de 01 de setembro do corrente**,** o servidor público	**03/09/2013**

	municipal, ***Haroldo Valério Pereira,*** matrícula nº 1398-6/1, na Secretaria Municipal de Administração.	
420/2013	**Conceder**, a partir de 01 de setembro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Ana Paula Kurowsky Dvojatzki***, matrícula nº 2171-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pela documentação e pela folha dos estagiários.	**03/09/2013**
421/2013	**Conceder**, a partir de 01 de setembro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Edislene Cidral,*** matrícula nº 2174-1/1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pelo atendimento e cadastro de candidatos na Agência do Trabalhador.	**03/09/2013**
422/2013	**Conceder**, a partir de 01 de setembro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Teonia Gomes Correa,*** matrícula nº 1771-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pela recepção, protocolo geral e informações ao cidadão.	**03/09/2013**
423/2013	**Designar**, a partir de 01 de janeiro do corrente, como responsáveis pela liquidação de atos de pessoal relacionadas à folha de pagamento e demais obrigações acessórias, as servidoras: ***Veranice Ferreira Rivelles***, matrícula nº 1410-9/1 - Titular, ***Marli do Rocio Martins Moreira***, matrícula nº 0960-1/1 - Suplente.	**03/09/2013**
424/2013	**Nomear**, a partir de 09 de setembro de 2013, ***Marcelo Alves,*** matrícula nº 2385-0/1, para o cargo de Fiscal de Tributos C, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 12, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.	**09/09/2013**
425/2013	Conceder, a partir de **5 de setembro de 2013**, ao servidor **FRANCISCO SERGIO ALVES MARTINS**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "C", **abono de permanência**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.	**11/09/2013**
426/2013	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Alexandra Fuchs Vieira,** matrícula n.º 2009-5/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess", em substituição à professora **Nancy Helen de Oliveira Colaço**, matrícula n.º 2138-5/1, no período de 19 de agosto até 23 de novembro de 2013.	**11/09/2013**
427/2013	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Rosimar dos Santos,** matrícula n.º 1987-9/1, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora **vera Lucia Jungles**,matrícula n.º 0529-0/1, no período de 10 de setembro até 08 de novembro de 2013.	**11/09/2013**
428/2013	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Carolina Ruthes Cunha,** matrícula n.º 10365-9/4, na Escola Municipal "Ricardo Nentwig", em substituição à professora **Marilene Konig Kuiavski**, matrícula n.º 0523-1/1, no período de 10 de setembro até 08 de novembro de 2013.	**11/09/2013**
429/2013	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Eva Rogaleski,** matrícula n.º 0221-6/1, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Michelli Grams**, matrícula n.º 2002-8/1, no período de 27 de agosto até 25 de setembro de 2013.	**11/09/2013**
430/2013	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Maria Elidia Celusniacki Zelinski,** matrícula n.º 0252-6/1, na Escola Municipal "João da Silva Machado", em substituição à professora **Helen Kleinschmidt Vithoft**, matrícula n.º 1483-4/1, no período de 09 de setembro até 07 de dezembro de 2013.	**11/09/2013**
431/2013	**Publicado na íntegra.**	**12/09/2013**
432/2013	**Publicado na íntegra.**	**23/09/2013**
433/2013	**Publicado na íntegra.**	**24/09/2013**
434/2013	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 06 de setembro de 2013 a 05 de outubro de 2013, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Claudinei de Andrade,*** com matrícula nº 0368-9/1, do cargo de "Calceteiro", nível "I-9", admitido em 20 de setembro de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**24/09/2013**
435/2013	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2013, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Alcides Rodrigues da Silva,*** com matrícula nº 1297-1/2, do cargo de "Técnico em Assuntos Educacionais", nível "A-12", admitido em 02 de junho de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação.	**24/09/2013**
436/2013	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença especial, no período de 02 de setembro de 2013 a 31 de outubro de 2013, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Joyce Ferreira Jorge,*** com matrícula nº 0518-5/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PB20-4", admitida em 21 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**24/09/2013**
437/2013	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença especial, no período de 30 de setembro de 2013 a 28 de novembro de 2013, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Célia Daniel,*** com matrícula nº 0476-6/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PB20-11", admitida em 01 de março de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**24/09/2013**
438/2013	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença especial, no período de 29 de setembro de 2013 a 20 de novembro de 2013, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Leonilda R. Rauem,*** com matrícula nº 0240-2/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PB20-18", admitida em 14 de fevereiro de 1986, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**24/09/2013**
439/2013	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença especial, no período de 23 de setembro de 2013 a 21 de novembro de 2013, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Janice Sconieczny Grein,*** com matrícula nº 1490-7/1, do cargo de "Técnico em Contabilidade", nível "A-12", admitida em 04 de julho de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Administração.	
440/2013	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença especial, no período de 02 de setembro de 2013 a 31 de outubro de 2013, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Conceição A. dos Santos Ramos,*** com matrícula nº 1498-2/1, do cargo de "Recepcionista", nível "B-5", admitida em 17 de outubro de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**24/09/2013**
441/2013	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença especial, no período de 10 de setembro de 2013 a 08 de novembro de 2013, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Vera Lucia Jungles,*** com matrícula nº 0529-0/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PB-14", admitida em 19 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**24/09/2013**
442/2013	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença especial, no período de 10 de setembro de 2013 a 08 de novembro de 2013, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marilene Konig Kuiavski,*** com matrícula nº 0523-1/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-14", admitida em 20 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**24/09/2013**
443/2013	**Conceder,** 03 (três) meses de licença especial, no período de 09 de setembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Helen Kleinschmidt Vithoft,*** com matrícula nº 1483-4/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PB20-2", admitida em 02 de maio de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**24/09/2013**
444/2013	**Pecúnia mês de setembro.**	**24/09/2013**
445/2013	**Publicado na íntegra.**	**24/09/2013**
446/2013	**Publicado na íntegra.**	**24/09/2013**
447/2013	**Publicado na íntegra.**	**24/09/2013**
448/2013	**Publicado na íntegra.**	**26/09/2013**
449/2013	Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar fatos descritos no Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado nº 313560/1, emitido pela Polícia Militar do Paraná.	**30/09/2013**
450/2013	Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades cometidas pela empresa vencedora do Processo Licitatório nº 179/2013, na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2013, com objeto: execução de ampliação e reforma do Centro de Saúde - Bairro Campo do Gado.	**30/09/2013**

Rio Negro, 30 de setembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BF4A4118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7255/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 250.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.080 – Serviços de Iluminação Pública	Fonte	Valor
4018	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	507	250.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.080 – Serviços de Iluminação Pública	Fonte	Valor
4021	3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	507	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:284278B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013

Ref. Pregão Presencial nº 069/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Agropecuaria Volpato Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.683.753/0001-37 estabelecida à Rodovia PR 218 – KM 03 – S/N, bairro Gleba Pirapó, na cidade de Arapongas - PR, CEP 86.702-670, neste ato legalmente representada pelo Sr. **José Volpato**, RG nº 614.896 e do CPF/MF nº 043.999.789-53, residente à Rodovia 218 – KM 03 – S/N, na cidade de Arapongas, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 069/2013, devidamente homologado pelo Município em 01/10/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	LT	21.000	Leite in natura pasteurizado, integral, tipo C. Registro no Ministério da Agricultura SIF / DIPOA.	Volpato	1,95	40.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais) a ser pago mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
A entrega do produto será de : item nº 1 será em 16 escolas duas vezes por semana, item nº 2 será nas 5 creches do município diariamente, a entrega do item nº 3 será nos 6 programas da Ação Social e nos Programas CAPS I, CPAS II, CAPS AD da Sec. de Saúde diariamente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ao 01 de outubro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:505169C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013

Ref. Pregão Presencial nº 069/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da pessoa fisica **Jesus Aparecido Do Prado**, inscrita no CPF/MF nº 524.549.599-68, e no RG n° 3.397.168-0 SSPPR, residente à Chácara Boa Esperança, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 069/2013, devidamente homologado pelo Município em 01/10/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
2	LT	18.000	Leite in natura pasteurizado, integral, tipo C. Registro no Ministério da Agricultura SIF / DIPOA.	Caviuna	1,95	35.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) a ser pago mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
A entrega do produto será de : item nº 1 será em 16 escolas duas vezes por semana, item nº 2 será nas 5 creches do município diariamente, a entrega do item nº 3 será nos 6 programas da Ação Social e nos Programas CAPS I, CPAS II, CAPS AD da Sec. de Saúde diariamente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ao 01 de outubro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8EF11BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013

Ref. Pregão Presencial nº 069/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4

SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da pessoa física **Valdemir Riva**, inscrita no CPF/MF nº 683.251.939-72, e do RG nº 3.794.994-9, residente à Sitio Riva, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 069/2013, devidamente homologado pelo Município em 01/10/2013.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	Marca	R$ Total
3	LT	5.768	Leite in natura pasteurizado, integral, tipo C. Registro no Ministério da Agricultura SIF / DIPOA.	1,95	Caviuna	11.247,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R$ 11.247,60 (onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) a ser pago mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
A entrega do produto será de : item nº 1 será em 16 escolas duas vezes por semana, item nº 2 será nas 5 creches do município diariamente, a entrega do item nº 3 será nos 6 programas da Ação Social e nos Programas CAPS I, CPAS II, CAPS AD da Sec. de Saúde diariamente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ao 01 de outubro de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:09E4A8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 007/2013.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **CREDENCIAMENTO Contratação de Restaurantes para Fornecimento de alimentação pronta (*self service, buffet,* lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia,** conforme autorizações emitidas pelas Secretarias competentes, em atendimentos aos servidores públicos municipais que se encontrem em horário de trabalho, a serviço desta Prefeitura, de acordo os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, por um período de **até 31 de dezembro de 2013**, contados a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município, que serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 012/2013 de 06.02.2013, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal a partir **da publicação do presente Edital** no Diário Oficial do Município, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8C445F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA 38/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2013.

OBJETO: Aquisição de Doces para os Alunos da Rede Publica Municipal do Município de Sapopema, em Comemoração ao Dia das Crianças.

ADJUDICADA: BACARRO & CIA LTDA
CNPJ Nº. 78.618.865/0001-03

Valor Total R$: 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).
Contrato: Nº 191/13
Vigência: 65 (sessenta e cinco) dias

Conforme Dispensa de Licitação nº. 38/2013

Sapopema, 01 de outubro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:6B17AE04

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - DISPENSA 37/2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REFERENTE A DISPENSA Nº 37/2013

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze, de um lado, **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.167.733/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, n. 818, neste ato representado pelo Prefeito Municipal

o ***SRº GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná.
CONTRATADO: K. PEREIRA E K. PEREIRA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - Paraná, à João Milleo – centro nº 193, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 18.620.899/0001-00 neste ato representada pelo Drª. Krysten Karla Ribeiro Pereira, brasileira, maior, médica, portador do R.G. nº. 8.530.424-0 SSP/PR e C.P.F. nº. 059.209.359-01, residente e domiciliado na cidade de Curiúva-Paraná, doravante simplesmente denominados **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de n.º 188/2013, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (MÉDICO) PARA REALIZAR 32 (TRINTA E DOIS) PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA**, de acordo com as especificações, quantidades, valores e obrigações, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao **Contrato ora rescindido**.

Sapopema, 04 de outubro de 2013.

Contratante
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

CONTRATADO
K. PEREIRA E K. PEREIRA LTDA-ME

Testemunhas:

Rubens D. de Paula
CPF: 532.495.349-00

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E5AA7788

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 68.913,29 (Sessenta e oito mil e novecentos e treze reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 889/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 68.913,29 (Sessenta e oito mil e novecentos e treze reais e vinte e nove centavos).

08.001		Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0008-2025		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1531	3390.30.00.00	01497	Material de Consumo	12.663,00
1621	3390.39.00.00	01497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	26.175,10
1651	4490.52.00.00	01497	Equipamentos e Material Permanente	30.075,19
Total da Unidade				**68.913,29**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 889/2013.

172133309901 – VIGIASUS – Prog. de qualificação da Vig em Saúde	68.913,29
Total	**68.913,29**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:39DDD288

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 163/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 840/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2014		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
800	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
980	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
985	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008-2025		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1532	3390.30.00.00	31327	Material de Consumo	17.000,00
1605	3390.39.00.00	31327	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
Total da Unidade				**50.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 840/2012.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1000	44.90.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0012-2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		
1170	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
1200	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	8.000,00
1220	3390.36.00.00	01104	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	2.000,00
1250	4490.51.00.00	01104	Obras e instalações	3.000,00
1260	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

172133990100 – Inc. Fin. Custeio Programa Qualificação Atenção Primaria – APSUS	50.000,00
Total	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:887139FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E TECLADO.

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902**, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **13.966.804/0001-91**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 1.472,00 (mil quatrocentos e setenta e dois reais)** e da empresa **ALAN ALVES DA COSTA 03922757910**, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **16.932.563/0001-58**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais)**

Tapira, 03 de outubro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:66B9A317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/13 INEXIGIBILIDADE N° 03/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ Nº 16.898.236/0001-27, sediada na Localidade do Assentamento Ernesto Che Guevara, S/N, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ANO 2013.
Valor Total: R$ 25.561,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/08/13.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:B403F050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/13

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 003/2013 de 03/01/2013, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). DOUGLAS COSTA 04443548912, inscrita no CNPJ Nº 17.414.085/0001-57, sediada à Rua João Ribeiro dos Reis, 354, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos) e para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 30,00 (Trinta reais).**

2). CARDOSO & GODOY LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.310.388/0001-43, sediada à Av. Prefeito José Viana, 275, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Item 01 o Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais) e para o Item 02 o Valor Unitário de R$ 29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **92/13**, decidiu adjudicar a proponente **1) DOUGLAS COSTA 04443548912, no Valor Total de R$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais) para o Item 01; 2) CARDOSO & GODOY LTDA, no Valor Total de R$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais) para o Item 02.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 09 de outubro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:46A1F74E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 92/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CARDOSO & GODOY LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.310.388/0001-43, sediada à Av. Prefeito José Viana, 275, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Item 02.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CARROS.

Valor Total: R$ 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais), sendo o Valor Unitário de R$ 29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:03CE8910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 92/13

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DOUGLAS COSTA 04443548912, inscrita no CNPJ Nº 17.414.085/0001-57, sediada à Rua João Ribeiro dos Reis, 354, Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Item 01.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE CARROS.

Valor Total: R$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo o Valor Unitário de R$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2013.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C0F1CC9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO KM COM RECURSOS DO CONVÊNIO N° 024/2013 SEDS/CEAS/FEAS SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/CRAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 18/10/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 04 de outubro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:9007D8AB

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
D E C R E T O Nº195/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº1.571 de 11 de dezembro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$348.200,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e duzentos reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0021.2004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
140 – 00000 – 3190.13.0000 – Obrigações Patronais.....R$1.700,00
160 – 00000 – 3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica....R$10.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0021.2006 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
200 – 00000 – 3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$70.000,00
220 – 00000 – 3191.13.0000 – Obrigações Patronais.....R$21.000,00
300 – 00000 – 3391.97.0000 – Aporte P/Cob.do Déficit Atuarial do RPPS...R$19.000,00
04.123.0021.2013 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
430 – 00000 – 3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$10.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004 – SEC. DE AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.122.0021.2046 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA.
1490 – 00000 – 3191.13.0000 – Obrigações Patronais.....R$4.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0021.2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1760 – 00000- 3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$4.000,00
12.361.0019.2061 – MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
2170 –00000 – 3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil...R$27.500,00
2190 – 00000 – 3191.13.0000 – Obrigações Patronais.....R$3.000,00
12.361.0020.2064 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2410 – 00000 – 3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$2.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001 – DIRETORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

10.301.0026.2074 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2830 – 00303 – 3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil...R$95.000,00
2870 – 00303 – 3191.13.0000 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
2940 – 00000 – 3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..R$50.000,00
10.301.0027.2077 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
3080 – 00303 – 3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$3.000,00
3090 – 00303 – 3191.13.0000 – Obrigações Patronais.....R$1.000,00
10.301.0028.2078 – AÇÕES DO PROGRAMA ACS (AGENTES COM. DE SAÚDE)
3240 – 00495 – 3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$7.000,00
10.303.0028.2085 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3500 – 00495 – 3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil...R$15.000,00

TOTAL.....R$348.200,00
Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1º nos termos do Art.43 §1º Inciso III da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0021.2004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
150 – 00000 – 3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$11.700,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0021.2006 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
210 – 00000 – 3190.13.0000 – Obrigações Patronais.....R$80.000,00
230 – 00000 – 3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$30.000,00
04.123.0021.2013 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
440 – 00000 – 3190.13.0000 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
460 – 00000 – 3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$5.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004 – SEC. DE AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
20.122.0021.2046 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA.
1480 – 00000 – 3190.13.0000 – Obrigações Patronais.....R$4.000,00
02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0021.2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1780 – 00000 - 3190.13.0000 – Obrigações Patronais.....R$4.000,00
12.361.0019.2061 – MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
2240 – 00000 – 3390.32.0000 – Mat., Bem ou Serv. P/Distrib. Gratuita.....R$30.500,00
12.361.0020.2064 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2430 – 00000 – 3190.13.0000 – Obrigações Patronais.....R$2.000,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001 – DIRETORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
10.301.0026.2074 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2840 – 00000 – 3190.13.0000 – Obrigações Patronais.....R$50.000,00
2890 – 00303 – 3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$100.000,00
10.301.0027.2077 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE
3100 – 00303 – 3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$4.000,00
10.301.0028.2078 – AÇÕES DO PROGRAMA ACS (AGENTES COM. DE SAÚDE)
3220 – 00495 – 3191.13.0000 – Obrigações Patronais.....R$7.000,00
10.303.0028.2085 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3510 – 00495 – 3190.13.0000 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
TOTAL.....R$348.200,00

Art. 3º - Fica alterada a referida meta no Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2013.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:4D452FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2013

Chamada Pública nº. 002/2013, de produtores para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL: Processo de Inexigibilidade Nº. 010/2013.
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatu. CNPJ: sob nº 95.595.013/0001-67, e o Sr. Paulo Ribeiro Costa.
OBJETO: credenciamento de produtores para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, culminando assim no cadastramento de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Iguatu, conforme especificação detalhada no Anexo I.
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

PRODUTO	V. UNT	PRODUTO	V. UNT	PRODUTO	V. UNT	PRODUTO	V. UNT
Abobrinha verde	1,30	Bolacha caseira	7,70	Ervilha-Vagem	7,50	Pão caseiro	6,00
Acelga/Couve chinesa	1,10	Brócolis	3,30	Gengibre	2,60	Pepino	1,20
Agrião	3,48	Caqui	2,00	Goiaba	1,60	Pimentão	1,50
Aipim/Mandioca	0,80	Cebola Branca	1,30	Jiló	2,10	Quiabo	2,80
Alface	1,97	Cenoura	1,40	Laranja Lima	1,30	Rabanete	1,55
Alho	8,10	Cebolinha verde	4,20	Laranja Pera	0,80	Repolho	0,65
Almeirão	2,70	Chuchu	1,10	Limão Rosa	0,50	Repolho Roxo	0,90
Amendoim com casca	4,50	Couve Manteiga	2,50	Limão Taiti	1,20	Rúcula	3,60
Banana	1,80	Couve-flor	1,10	Manga	1,83	Tangerino Poncã	0,85
Batata doce	1,20	Cuca/Bolo	6,80	Maracujá	3,50	Tomate	1,70
Batata inglesa (comum)	1,40	Doce de Abóbora	5,00	Melancia	0,70	Tomate Cereja	2,80
Berinjela	1,10	52 Escarola/Chicória	2,00	Mexerica/Mimosa/Bergamota	1,20	Uva	2,30
Beterraba	1,00	53 Espinafre	2,60	Milho para pipoca	2,70	Vagem	2,00
Bolacha caseira	7,70	Doces de frutas-leite pastoso/geleia	6,80	Milho verde (sem palha)	2,80		

Iguatu, 30 de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:879422AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2013

Chamada Pública nº. 002/2013, de produtores para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL: Processo de Inexigibilidade Nº. 010/2013.
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatu. CNPJ: sob nº 95.595.013/0001-67, e o Sr. Sebastião Rosa de Toledo Filho.
OBJETO: credenciamento de produtores para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, culminando assim no cadastramento de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Iguatu, conforme especificação detalhada no Anexo I.
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

PRODUTO	V. UNT	PRODUTO	V. UNT	PRODUTO	V. UNT	PRODUTO	V. UNT
Abobrinha verde	1,30	Bolacha caseira	7,70	Ervilha-Vagem	7,50	Pão caseiro	6,00
Acelga/Couve chinesa	1,10	Brócolis	3,30	Gengibre	2,60	Pepino	1,20
Agrião	3,48	Caqui	2,00	Goiaba	1,60	Pimentão	1,50
Aipim/Mandioca	0,80	Cebola Branca	1,30	Jiló	2,10	Quiabo	2,80
Alface	1,97	Cenoura	1,40	Laranja Lima	1,30	Rabanete	1,55
Alho	8,10	Cebolinha verde	4,20	Laranja Pera	0,80	Repolho	0,65
Almeirão	2,70	Chuchu	1,10	Limão Rosa	0,50	Repolho Roxo	0,90
Amendoim com casca	4,50	Couve Manteiga	2,50	Limão Taiti	1,20	Rúcula	3,60
Banana	1,80	Couve-flor	1,10	Manga	1,83	Tangerino Poncã	0,85
Batata doce	1,20	Cuca/Bolo	6,80	Maracujá	3,50	Tomate	1,70
Batata inglesa (comum)	1,40	Doce de Abóbora	5,00	Melancia	0,70	Tomate Cereja	2,80
Berinjela	1,10	52 Escarola/Chicória	2,00	Mexerica/Mimosa/Bergamota	1,20	Uva	2,30
Beterraba	1,00	53 Espinafre	2,60	Milho para pipoca	2,70	Vagem	2,00
Bolacha caseira	7,70	Doces de frutas-leite pastoso/geleia	6,80	Milho verde (sem palha)	2,80		

Iguatu, 30 de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:F9E38225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2013

Chamada Pública nº. 002/2013, de produtores para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL: Processo de Inexigibilidade Nº. 010/2013.
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatu. CNPJ: sob nº 95.595.013/0001-67, e o Sr. Claudemir de Oliveira.
OBJETO: credenciamento de produtores para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, culminando assim no cadastramento de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Iguatu, conforme especificação detalhada no Anexo I.
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

PRODUTO	V. UNT	PRODUTO	V. UNT	PRODUTO	V. UNT	PRODUTO	V. UNT
Abobrinha verde	1,30	Bolacha caseira	7,70	Ervilha-Vagem	7,50	Pão caseiro	6,00
Acelga/Couve chinesa	1,10	Brócolis	3,30	Gengibre	2,60	Pepino	1,20
Agrião	3,48	Caqui	2,00	Goiaba	1,60	Pimentão	1,50
Aipim/Mandioca	0,80	Cebola Branca	1,30	Jiló	2,10	Quiabo	2,80
Alface	1,97	Cenoura	1,40	Laranja Lima	1,30	Rabanete	1,55
Alho	8,10	Cebolinha verde	4,20	Laranja Pera	0,80	Repolho	0,65
Almeirão	2,70	Chuchu	1,10	Limão Rosa	0,50	Repolho Roxo	0,90
Amendoim com casca	4,50	Couve Manteiga	2,50	Limão Taiti	1,20	Rúcula	3,60
Banana	1,80	Couve-flor	1,10	Manga	1,83	Tangerino Poncã	0,85
Batata doce	1,20	Cuca/Bolo	6,80	Maracujá	3,50	Tomate	1,70
Batata inglesa (comum)	1,40	Doce de Abóbora	5,00	Melancia	0,70	Tomate Cereja	2,80
Berinjela	1,10	52 Escarola/Chicória	2,00	Mexerica/Mimosa/Bergamota	1,20	Uva	2,30
Beterraba	1,00	53 Espinafre	2,60	Milho para pipoca	2,70	Vagem	2,00
Bolacha caseira	7,70	Doces de frutas-leite pastoso/geleia	6,80	Milho verde (sem palha)	2,80		

Iguatu, 30 de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:50219B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2013

Chamada Pública nº. 002/2013, de produtores para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL: Processo de Inexigibilidade Nº. 010/2013.

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatu. CNPJ: sob nº 95.595.013/0001-67, e o Sr. Silvio Ramos da Cruz.
OBJETO: credenciamento de produtores para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, culminando assim no cadastramento de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Iguatu, conforme especificação detalhada no Anexo I.
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

PRODUTO	V. UNT	PRODUTO	V. UNT	PRODUTO	V. UNT	PRODUTO	V. UNT
Abobrinha verde	1,30	Bolacha caseira	7,70	Ervilha-Vagem	7,50	Pão caseiro	6,00
Acelga/Couve chinesa	1,10	Brócolis	3,30	Gengibre	2,60	Pepino	1,20
Agrião	3,48	Caqui	2,00	Goiaba	1,60	Pimentão	1,50
Aipim/Mandioca	0,80	Cebola Branca	1,30	Jiló	2,10	Quiabo	2,80
Alface	1,97	Cenoura	1,40	Laranja Lima	1,30	Rabanete	1,55
Alho	8,10	Cebolinha verde	4,20	Laranja Pera	0,80	Repolho	0,65
Almeirão	2,70	Chuchu	1,10	Limão Rosa	0,50	Repolho Roxo	0,90
Amendoim com casca	4,50	Couve Manteiga	2,50	Limão Taiti	1,20	Rúcula	3,60
Banana	1,80	Couve-flor	1,10	Manga	1,83	Tangerino Poncã	0,85
Batata doce	1,20	Cuca/Bolo	6,80	Maracujá	3,50	Tomate	1,70
Batata inglesa (comum)	1,40	Doce de Abóbora	5,00	Melancia	0,70	Tomate Cereja	2,80
Berinjela	1,10	52 Escarola/Chicória	2,00	Mexerica/Mimosa/Bergamota	1,20	Uva	2,30
Beterraba	1,00	53 Espinafre	2,60	Milho para pipoca	2,70	Vagem	2,00
Bolacha caseira	7,70	Doces de frutas-leite pastoso/geleia	6,80	Milho verde (sem palha)	2,80		

Iguatu, 30 de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:BF4130F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2013

Chamada Pública nº. 002/2013, de produtores para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL: Processo de Inexigibilidade Nº. 010/2013.
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatu. CNPJ: sob nº 95.595.013/0001-67, e o Sr. Sebastião Augusto do Santos.
OBJETO: credenciamento de produtores para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, culminando assim no cadastramento de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Iguatu, conforme especificação detalhada no Anexo I.
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

PRODUTO	V. UNT	PRODUTO	V. UNT	PRODUTO	V. UNT	PRODUTO	V. UNT
Abobrinha verde	1,30	Bolacha caseira	7,70	Ervilha-Vagem	7,50	Pão caseiro	6,00
Acelga/Couve chinesa	1,10	Brócolis	3,30	Gengibre	2,60	Pepino	1,20
Agrião	3,48	Caqui	2,00	Goiaba	1,60	Pimentão	1,50
Aipim/Mandioca	0,80	Cebola Branca	1,30	Jiló	2,10	Quiabo	2,80
Alface	1,97	Cenoura	1,40	Laranja Lima	1,30	Rabanete	1,55
Alho	8,10	Cebolinha verde	4,20	Laranja Pera	0,80	Repolho	0,65
Almeirão	2,70	Chuchu	1,10	Limão Rosa	0,50	Repolho Roxo	0,90
Amendoim com casca	4,50	Couve Manteiga	2,50	Limão Taiti	1,20	Rúcula	3,60
Banana	1,80	Couve-flor	1,10	Manga	1,83	Tangerino Poncã	0,85
Batata doce	1,20	Cuca/Bolo	6,80	Maracujá	3,50	Tomate	1,70
Batata inglesa (comum)	1,40	Doce de Abóbora	5,00	Melancia	0,70	Tomate Cereja	2,80
Berinjela	1,10	52 Escarola/Chicória	2,00	Mexerica/Mimosa/Bergamota	1,20	Uva	2,30
Beterraba	1,00	53 Espinafre	2,60	Milho para pipoca	2,70	Vagem	2,00
Bolacha caseira	7,70	Doces de frutas-leite pastoso/geleia	6,80	Milho verde (sem palha)	2,80		

Iguatu, 30 de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:85E010AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2013 – SRP
PROCESSO N° 033/2013

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 033/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF n° 13.550.166/0001-23, representado pelo Sr. Alexandre Costa, representante legal, com CPF n° 060.521.679-71, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01 - LAVANDERIA						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**Marca**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
01	26	GL 20 LTS	Amaciante para roupas. Aspecto líquido viscoso, pH (puro) 3,0 a 3,6. Composição: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água. Diluição: 3 a 1 ml por quilo de roupa seca. Com número de registro Anvisa/MS: RDC 184/2001	Becker	144,00	3.744,00
02	13	GL 50 LTS	Cloro líquido alvejante para roupa. Aspecto líquido, densidade (25°C): 1,16 a 1,21g/ml; pH (sol.Aquosa 1%) mín. 9,5; toer de cloro ativo mín. 8,0%.Composição: Hipoclorito de sódio, Estabilizante e Água. Principio Ativo: Hipoclorito de Sódio - Teor de cloro Aivo: 8,0 - 10,5%. Diluição: 4 a 14 ml por quilo de roupa seca. com número de registro Anvisa /MS: 3012601 - Capacidade para 50 litros.	Becker	382,50	4.972,50
03	8	20	Cloro líquido alvejante para roupa. Aspecto líquido, densidade (25°C): 1,16 a 1,21g/ml; pH (sol.Aquosa 1%) mín. 9,5; toer de cloro ativo mín. 8,0%.Composição: Hipoclorito de sódio, Estabilizante e Água. Principio Ativo: Hipoclorito de Sódio - Teor de cloro Aivo: 8,0 - 10,5%. Diluição: 4 a 14 ml por quilo de roupa seca. com número de registro Anvisa /MS: 3012601 - Capacidade para 20 litros.	Becker	150,30	1.202,40
04	6	GL 50 LTS	Detergente umectante para roupa. Aspecto:líquido semi-pastoso, pH (solução aquosa 1%)9,0 a 9,6; nível de espuma alto. Composição: Alcalinizante, Coadjuvante,Corante,Perfume, Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não Iônico e Água. Com número de registro Anvisa/MS. Diluição: 6a 30 ml por quilo de roupa seca. RDC 184/2001.	Becker	589,50	3.537,00
05	8	GL 50 LTS	Detergente concentrado para pré-lavagem e lavagem de roupas de algodão e poliester/algodão. Aspecto: líquido viscoso; Cor: Bege; Densidade (25°C): 1,25 a 1,30 g/ml; pH (sol aquosa 1%): 11,5 a 12,5; alcalinidade livre: 7,5 a 8,5% (Na2O); alcalinidade total: 9,5 a 10,5% (Na20); Nivel de espuma: Baixo. composição Oxo Álcoois Etoxilados, Ag. Suspendente, Alcalinizantes, Antirredepositante,Branqueador Óptico, Coadjuvante, Sequestrantes, Solubilizante, Tensoativo Anionico e Água. Registro/MS 312600069	Becker	675,00	5.400,00
06	8	GL 25 LTS	Neutralizador de residuos alcalinos e de alvejantes quimicos para roupa. Caracteristicas: Aspecto: líquido transparente; Cor: Amarelada; Densidade (25°C): 1,27 a 1,30 g/ml; pH (puro): 3,5 a 4,5. Composição: Metabissulfato de Sódio e Água RDC 184/2001	Becker	436,50	3.492,00
07	2	Balde 10 Kg	Aditivo ácido para neutralização de residuos a base de Clorohexedine. Composição química: Ácido etanodioico, sequestrante e antiaderente.RDC 184/2001	Becker	251,05	502,10

LOTE 02 - LIMPEZA						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**Marca**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
01	14	GL 5 LTS	Detergente amoniacal para limpeza pesada.Aspecto: líquido viscoso, pH (sol.1%) 9,5 a 10,5; nível de espuma média. Composição:Dodecilbenzeonossulfonato de monoetanolamina, coadjuvantes, perfume,sequestrantes, solubizantes, tensoativos aniônicos, água. Dilução: 1 Lt. do produto para 49 a 99 lts. de água. Com número de registro Anvisa/M.S	Altolim	41,95	587,30
02	8	GL 5 LTS	Detergente líquido para limpeza de piso.Aspecto: líquido opaco viscoso, pH (puro) 7,9 a 8,9; nível de espuma alta.Composição: Dodecilbenzenossulfonato de sódio, corantes, neutralizante, óleo de pinho,preservante, sequestrante, tensoativonão aniOnico, água. Diluiçao: 1 Lt do produto para 49 a 99 lts. de água . Com número de registro Anvisa/M.S	Altolim	50,30	402,40
03	4	Unid	Balde Wit com rodas, divisórias para primeiro e segundo enxague com dreno e alças.	TTS	313,80	1.255,20
04	24	Unid	Fibra Limpeza Comum	3M	1,30	31,20
05	12	Unid	Fibra Limpeza Pesada	3M	4,15	49,80
06	1	Pct	Sanitizante de Vegetais, Aspecto: pó, pH (sol.0,5%): 5,5 a 7,5; Densidade (25°C): 1,10 a 1,40 g/cm; Teor de C12: 3,5%. Composição: Agente Bactericida e Coadjuvante. Princípio Ativo:Dicloroisocianurato de Sódio. Com número de Registro Anvisa/MS. Diluição: 66g do produto para 10 lts. de água	Altolim	29,90	29,90
07	4	Unid	Rodo borracha dupla 80 cm, com cabo de alumínio 1,50 cm	2000	36,00	144,00
08	6		Rodo borracha dupla 60 cm, com cabo de alumínio 1,50 cm	2000	27,00	162,00
09	8	Unid	Refil para rodo borracha dupla 80 cm	2000	4,35	34,80
10	20	Unid	Refil para rodo borracha dupla 60 cm	2000	3,05	61,00
11	4	Unid	Suporte/Rodo articulado para fibras, com cabo de 1,50 mts	Tomki	34,85	139,40
12	4	GL 5 Lts	Impermeabilizante Acrílico autobrilhante e restaurável. Características: Aspecto: líquido leitoso; Cor: amarelado; Densidade:0,99 - 1,02; pH (puro): 8,5 -9,5. Composição: Emulsão de ceras Polietilênicas, Emulsão de Polímeros Acrílicos, Solvente Glicólico, Metalizante, Nivelante, Plastificante, Preservante e Água	Altolim	106,00	424,00
13	2	SC 25 Kg	Sabão em pó para roupa. Aspecto: pó, pH(sol.Aquosa 1%): 11,3 a 11,9; alcalinidade livre (Na20): 17,0 a n20,0%; alcalinidade total (Na20): 29,0 a 33,0%. Composição: Dodecilbenzenossulfonato de sódio, alcalinizantes, Anti-Redepositante, Branqueador Óptico, Coadjuvante e Sequestrante. Com número de registro Anvisa/MS. Diluição: 6 a 12 g por quilo de roupa seca	Becker	219,50	439,00

LOTE 03 - LIMPEZA						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**Marca**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
01	55	und	VARIANT MARFINITE LINHA 10 GAVETA 12	Marfinite	13,00	715,00
02	65	und	VARIANT MARFINITE LINHA 10 GAVETA 11	Marfinite	12,00	780,00
03	2	und	PALLET LISO 1,20X1,00 VAZADO - MARROM	Marfinite	118,00	236,00
04	2	und	Tapete Kleen Tex 1,20 x 0,90	Klen Tex	133,50	267,00
05	2	und	Tapete Kleen Tex 0,90 x 0,60	Klen Tex	123,50	247,00

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.033/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.033/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 033/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 033/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Alexandre Costa, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

ALEXANDRE COSTA
Realce Produtos de Limpeza Ltda
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AC1396E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇAÕ DOS APOVADOS PARA PROVA PRATICA

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA PROVA
PRÁTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

EDITAL 01/2013
CONCURSO PÚBLICO
CARGO: MOTORISTA CNH “B”

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA PRATICA	CLASSIF. FINAL
PAULO CESAR GONÇALVES DE SOUZA	8.602.967-7	10.02.1983	7,25		
ROGELIO DA ROCHA	9.806.195-9	13.10.1986	6,25		
LAURECI DOS SANTOS	4.869.431-4	21.12.1967	6,00		
VAGNER CHALAMAI DIAS	8.520.753-9	18.11.1981	6,00		
JEFERSON FERREIRA	12.876.417-8	31.07.1993	6,00		
ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA	4.219.304-6	30.08.1960	5,75		
LUIZ ANTONIO FERREIRA	5.282.969-0	13.06.1971	5,75		
VANDERLEI NASCIMENTO	6.776.124-3	02.04.1977	5,75		
EDUARDO MAZZETTI DUTRA	8.411.441-3	28.07.1984	5,75		
FABIO JUNIOR DA SILVA BORGES	12.623.831-2	13.02.1994	5,75		
JOÃO PAULO MUHLSTEDT	9.836.243-6	27.06.1990	5,50		
EDERSON CARLOS DUTRA	10.132.040-5	28.09.1992	5,25		
LOIR DIOGO REIS DUTRA	10.133.128-8	24.12.1992	5,25		
REGINALDO DA ROCHA	9.836.267-3	16.04.1989	5,00		

CARGO: MOTORISTA CNH “C”

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA PRATICA	CLASSIF. FINAL
JOSÉ TKACZUK SOBRINHO	6.013.720-0	15.01.1972	6,00		
ANDERSON LUCIANO DE LIMA	4.985.178-2	06.04.1977	6,00		
FRANCISCO MARCOS DO AMARAL	4.032.455-0	26.11.1964	5,00		

CARGO: MOTORISTA CNH “D/E”

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	CLASSIF. FINAL
ANTONIO ROQUE DOS SANTOS	7.809.449-4	30.03.1977	6,00		
SERGIO NORBERTO MAZUROK	4.394.528-9	16.04.1985	6,00		
VALDINEI FAGUNDES DE LIMA	10.065.439-3	06.06.1990	5,75		
JOAREZ GONÇALVES	7.809.390-0	07.11.1978	5,50		
ANTONIO CARLOS NUNES	9.749.281-6	05.10.1987	5,50		
PAULO IENSEN	7.595.785-8	29.06.1978	5,25		
ANTONIO CORDEIRO ARAÚJO	8.314.956-6	14.08.1981	5,25		
MARCÍLIO MOZOROVICZ	6.893.262-9	13.08.1976	5,00		
ADIR FERREIRA	8.195.497-6	19.04.1978	5,00		
REINALDO VALE	10.535.530-0	17.04.1982	5,00		
EDSON MEIRELLES DE JESUS	9.765.258-9	07.07.1987	5,00		

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA PRATICA	CLASSIF. FINAL
FERNANDO GOMES DA SILVA	10.132.192-4	30.11.1987	6,50		
SILVIO APARECIDO SOARES	19.290.108	12.01.1971	6,00		
REGINALDO GAMBA	7.362.346-4	28.06.1977	5,50		
CLEVERSON CARNEIRO	6.091.788	30.04.1989	5,50		
INIOSMAR ARAUJO DA SILVA	9.536.196-0	15.10.1987	5,25		
ELEANDRO MOREIRA	6.450.608-0	16.04.1976	5,00		
JEAN CARLOS DALBEM	10.774.257-3	04.11.1994	5,00		

Laranjal, 02 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E37950EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
090/2013	PREGÃO PRESENCIAL	11/09/2013	25/09/2013 30/09/2013	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA MINISTRAR AULAS DE MUSCULAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER. PELO PERIODO DE 20 HORAS	FERNANDA KROLOW BITTENCOURT	5.808	06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8C5D111A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
08/04/2013	011/2012 3º ADITIVO	001/2012	TOMADA DE PREÇOS	OSMAR SEBASTIÃO CARNEIRO E CIA LTDA.	I - O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 170 (CENTO E SETENTA) DIAS. II - O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

					III - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER ACRESCIDO EM R$ 10.679,41 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), DEVIDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B9E3E26A

